

CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021-GL/SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/064.089/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED, por intermédio da Gerência de Licitações, torna público que no dia **30 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, na Av. do Poeta, s/n, Bloco V – Parque dos Poderes - nesta capital, fará realizar a abertura da presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para execução de **Reforma geral e ampliação na EE. José Alves Ribeiro – localizado no município de Rochedo/MS**, conforme define este edital.

DO HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO, QUANDO NÃO MAIS SERÁ ACEITO ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a licitação terá seu início no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de nova comunicação. Entretanto, caso nesse dia, haja coincidência com outra abertura, a Gerência de Licitação fará a comunicação sobre a nova data e horário.

1. SUPORTE LEGAL

1.1. A presente licitação rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições fixadas neste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou societária, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e atenda as condições deste edital.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- 2.2.1. As impedidas de participar de procedimentos licitatórios e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente as pessoas jurídicas que estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que estejam punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a SED, bem como inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 2.2.2. As que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.2.3. As que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.4. Empresas reunidas em consórcios, sociedades cooperativas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 2.2.5. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.
- 2.3. É vedada ainda, a participação de pessoa jurídica que tenha administrador ou sócio, que seja familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no órgão licitante;
 - b) De servidor efetivo que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
 - c) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 2.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 2.4. O presente edital e seus elementos constitutivos, como anexos, planilhas, projetos, e outros, serão fornecidos à interessada, mediante ressarcimento de seus custos. Referido valor não será restituído.
- 2.4.1. O custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Portaria "N" AGESUL n. 002/2011, de 8/7/2011, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul de 11/7/2011, ficando estabelecido que o seu valor máximo será de até **R\$ 100,00** (cem reais).
- 2.5. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
- 2.5.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 2.5.2. Representante designado pela empresa licitante: se a empresa participante, quando da entrega dos invólucros, se fizer representar por pessoa que não faça parte da sociedade, faz-se necessário seu credenciamento por meio de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes para que em nome da licitante possa praticar atos inerentes ao certame, tais como: apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, conforme **anexo VII**.

2.6. O representante legal da empresa deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de identidade e prova de titularidade da empresa.

2.7. Só terão direito de usar da palavra, rubricar e ter acesso às documentações e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das concorrentes habilitadas para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.7.1. A presença de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o impede de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

2.8. O comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de abertura dos invólucros contendo a documentação das concorrentes de que trata o preâmbulo deste edital é facultada.

2.9. A participação da licitante neste procedimento licitatório, implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

2.10. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.11. Será exigida a **garantia de Participação correspondente a 1% (um por cento)** do valor estabelecido no subitem 10.2 deste edital, devendo ser inserido dentro do envelope de habilitação (ENVELOPE 1), o qual só pode ser conhecido após a abertura do referido envelope, observadas as condições estabelecidas nos subitens 2.11.3 e 2.11.4.

2.11.1. A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.11.2. A Garantia será apropriada aos cofres da **SED**, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pela SED.

2.11.3. A Garantia realizada na forma de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil (BCB), sendo obrigatória a comprovação do mesmo através das devidas certidões de regularidade, sob pena de inabilitação.

2.11.4. As garantias realizadas em dinheiro deverão ser efetuadas através de depósito na conta **SED** e o seu comprovante de recolhimento deverá ser inserido dentro do envelope de habilitação.

3. NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A obra será executada sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

3.2. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da **ABNT**, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – **AGESUL** e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – **DNIT**, deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na

sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa será submetida à consideração da **SED**, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

3.3. Todo pessoal da **CONTRATADA** deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

3.4. Qualquer operário ou empregado da empresa **CONTRATADA** ou de qualquer SUBCONTRATADA, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela **CONTRATADA**.

3.5. Todos os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

3.6. Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a sinalização dos serviços durante o período de execução.

3.7. Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** quaisquer danos que venham a ocorrer à **SED** ou à terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 3.6, acima.

3.8. A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977 e suas Normas Regulamentadoras.

3.9. Os serviços serão considerados concluídos mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal da obra, podendo ser exigidos antes da emissão do Termo, a limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

4. FORMA E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

4.1. No dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Licitação, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro nº. 01 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA – COINF;

Concorrência n. 017/2021-COINF/SED

Nome completo da Licitante
CNPJ:

Invólucro nº. 02 - “PROPOSTA”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA – COINF;

Concorrência n. 017/2021-COINF/SED

Nome completo do Licitante

CNPJ:

4.2 - Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo (não usar espiral), em idioma português, digitados, rubricados e / ou assinados pelos representantes legais da Proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas e legíveis.

4.3 - Os documentos, exigidos nos Invólucros **01 (documentação de habilitação) e 02 (proposta de preço)**, deverão ser apresentados da seguinte maneira:

- **Invólucro 01** – Em uma (1) via, original ou cópia devidamente autenticada;

- **Invólucro 02** - Em uma (1) via em original, acompanhada do CD gerador de proposta entregue quando da retirada deste Edital, sem prejuízo do que estabelece a parte final da letra “c” do subitem 6.1.

4.3.1 – As cópias a que se refere este subitem, com exceção do Cartão do Cadastro junto à AGESUL, deverão estar autenticadas por cartório ou servidor desta **SED**, ou, ainda, estarem publicados na imprensa oficial.

4.3.2 - Poderá a Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação com a cópia autenticada.

4.3.3. Qualquer documentação apresentada em cópia não autenticada, inclusive documentos emitidos pela **SED**, com exceção do Cartão de Cadastro expedido pela AGESUL, acarretará a inabilitação imediata da licitante, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições na proposta ou de quaisquer documentos.

4.5 - Não será aceita documentação fotocopiada via *fac-símile*, ou invólucros (Documentação/Proposta) remetidos via postal. Não será aceito, igualmente, protocolo, em substituição a qualquer documento exigido.

4.6 - Nos preços propostos deverão constar toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, limpeza final dos serviços de cada trecho sob intervenção, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, material de expediente, mão de obra, materiais, equipes de apoio e suportes, incluindo veículos/máquinas, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto desta licitação.

4.6.1. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para remunerar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob a alegação de qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da Licitante.

4.7 Nas declarações a serem apresentadas pelas empresas licitantes, conforme **Anexos do Edital**, deverá constar o seu logotipo, sem o timbre oficial da **SED**.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 No envelope nº. 01 - subtítulo “Documentação de Habilitação” -, deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, **com duas (2) perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida à mesma ordem aqui disposta e as condições dos subitens 4.2 e 4.3:

5.2 habilitação jurídica:

5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2.5. Apresentação do **Anexo II**, submetendo-se as normas e regulamentos que orientam a presente licitação, e, **anexo V**, submetendo-se as normas de segurança do trabalho, nos termos das declarações respectivas.

5.2.6. Deverá apresentar, nos termos do **anexo XI**, declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, de acordo com subitem 4.7.

5.2.7. Deverá apresentar, nos moldes do **anexo XII**, declaração de inexistência de parentesco.

5.3 Qualificação Técnica

5.3.1. Declaração da licitante, nos termos do **Anexo III**, de que seu Preposto OU seu Engenheiro, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços.

5.3.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância::

Item	Especificações	Und.	Quantidade
1	ESTRUTURA DE COBERTURA		
	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO /KG	kg	9.268,58
2	ESTRUTURA DE COBERTURA		
	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2	M2	788,85

	ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.		
--	--------------------------	--	--

5.3.3. Os itens relacionados no quadro acima deverão preferencialmente estar em destaque nos atestados apresentados, através de caneta marca texto.

5.3.4 Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro acima, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante.

5.3.4.1. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da licitante se dará mediante apresentação de qualquer dos documentos descritos no parágrafo único, do artigo 45, da Resolução CONFEA n. 1.025/2009.

5.3.4.2. A documentação mencionada no subitem 5.3.4.1. deverá ser apresentada de todos os responsáveis técnicos indicados na alínea “j” do **anexo II**.

5.3.5. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

5.3.6. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

5.3.7. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do subitem 5.3.2.

5.3.8. Certidão de inscrição da concorrente junto ao CREA/CAU, bem como do(s) responsável(eis) técnico(s), indicados na alínea J do anexo II, em plena validade e atualizada.

5.3.9. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 10, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3.9. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAUMS, nas condições Resolução nº 1.121/19 CONFEA, bem como do seu responsável técnico. O mesmo procedimento deverá ser adotado caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAUMS.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

5.4.2. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4.3. Demonstrações contábeis do último exercício exigível, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente.

5.4.3.1. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, assim apresentados:

5.4.3.1.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante com a publicação em Diário Oficial e Jornal de grande circulação; ou
- b) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações com a publicação em Diário Oficial e Jornal de grande circulação.

5.4.3.1.2 – Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda):

- a) Fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, com assinatura do contador e sócio da empresa, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações do resultado do exercício (DRE) devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- c) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações.

5.4.3.1.3 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- a) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), devidamente acompanhada do Recibo de entrega na Receita Federal; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações do resultado do exercício (DRE) devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. (art. 32, LC 123 – igual outras pessoas jurídicas); ou
- c) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações.

5.4.3.1.4. Optantes da Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED)

As empresas que optarem por apresentar a Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e

alterações, que dispensa a apresentação de balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, deverão comprovar a utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, através da apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), Recibo de Entrega de Livro Digital emitido pela Receita Federal, com os devidos Termos de Abertura e Encerramento, do último exercício social.

5.5 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis ao objeto contratual. Sendo isenta, deverá apresentar declaração expondo tal condição;

5.5.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);

5.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria de Fazenda;

5.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos gerais (CNDG), ou certidões negativas de débitos mobiliária e imobiliária ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida (s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade;

5.5.6. Certidão de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

c) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.

d) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

5.5.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo oferecido no **anexo XIII** do edital, dentro do Envelope nº 1, sob pena de não lhe ser facultada a preferência.

5.5.9. Em caso de dúvida quanto à receita bruta auferida pela licitante que se declara enquadrada na condição de ME ou EPP, para o fim de receber os benefícios previstos na LC 123/06, poderá a SED solicitar a apresentação de todos os documentos comprobatórios, especialmente os balancetes mensais da empresa.

5.5.10. Os respectivos documentos de comprovação de regularidade, de que tratam os subitens acima, deverão ser emitidos no local, sede da licitante;

5.5.11: Qualquer Certidão apresentada, em que não conste expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

5.5.10.1. As certidões e guias emitidas **via Internet**, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo a licitante total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos mesmos

5.5.12 As empresas concorrentes, inscritas no Cadastro da **AGESUL**, poderão apresentar fotocópia do Cartão correspondente, substituindo-se assim a apresentação dos documentos constantes dos subitens: (5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.5.1).

6. PROPOSTA

6.1 A **Proposta** deverá ser apresentada nas condições dos subitens 4.2 e 4.3 e respectivos dispositivos, satisfazendo as quantidades de serviços constantes da(s) planilha(s) de quantitativos deste edital, e conterá basicamente:

a) Nome do proponente, endereço ou a sede, suas características de identificação (individual ou social);

b) Planilha de orçamento impressa contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral, emitida por meio de **Gerador de Proposta**. Deverá acompanhar a referida planilha o CD com arquivo da Proposta Gerada (CD Sistema Gerador de Proposta de Preços), nos termos do subitem 4.3. Tendo a concorrente dificuldade em compor sua proposta através do programa recebido (SGPP), o qual assinalamos como preferencial, poderá formulá-la através de qualquer programa eletrônico disponível, fazendo constar da planilha que apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral.

c) Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), de acordo com o **Anexo IV**, sem que a referida bonificação extrapole o percentual conforme dados logo abaixo:

LOTE/MUNICÍPIO	BDI%	
Materiais e Equipamentos	(BDI=20,92% vinte vírgula noventa e dois por cento)	Desonerado

Três Lagoas	(BDI=28,34% vinte e oito vírgula trinta e quatro por cento)	Desonerado
-------------	---	------------

d) Planilha gravada em CD contendo a Composição unitária de todos os preços que compõem sua proposta, ficando definido que o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não poderá ser diferente do proposto conforme alínea “c” do presente subitem. Referida composição deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto e deverá estar gravada em PDF e EXCEL, sob pena de desclassificação.

e) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das mesmas;

f) Prazo de execução dos serviços, com cronograma físico-financeiro, obedecido ao que estabelece o subitem 8.3;

g) A licitante deverá fazer constar da sua proposta, o nome do banco com que opera, o número da agência e de sua conta corrente, para efeito de pagamento, caso a mesma seja vencedora e contratada para executar o objeto desta licitação.

6.2. Fica estabelecido, para todos os efeitos, que a data base (lo) de qualquer preço é a da data do orçamento inicial da SED.

6.2.1. Conforme a Lei nº 13.161/2015, os custos utilizados na planilha orçamentária de referência levaram em consideração o regime de contribuição desonerado, da folha de pagamento, por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DAS GARANTIAS

7.1 A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas no artigo 56 e parágrafos, da Lei n. 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2 Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, esta deverá dirigir-se a Coordenadoria de Finanças da SED, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, para a obtenção da guia de recolhimento, no percentual exigido no item 7.1, alternativamente, pelo caucionamento parcelado, na forma dos subitens 7.2.1 a 7.2.3.

7.2.1. Para que seja admitido o parcelamento da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, deverá ser apresentada pela Licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, declaração contendo, expressamente, sua opção por esta modalidade, **juntamente com o comprovante de recolhimento da importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato;**

7.2.2. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.2.1, a garantia prestada na forma de caução em dinheiro será complementada durante a execução do objeto, mediante retenção de 3% (três por cento) de cada fatura a ser efetivada ou por meio de novos depósitos junto à Gerência de Finanças da SED, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

7.2.3. Ocorrendo a integralização da garantia prestada na forma de caução em dinheiro no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, não serão necessárias as complementações exigidas no subitem

7.2.2, salvo em caso de reajustamento ou aditivo que aumente o valor total contratado.

7.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la, no ato de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, diretamente na Gerência de Licitação - GL.

7.4 A Garantia da execução da obra, quando efetuada por meio de fiança bancária ou Seguro Garantia deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública, e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do reajustamento previsto no item 10.3, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar/DGIAPE, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 11.14, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue na Gerência de Licitação, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

7.7. As garantias de participação e de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **SED**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pela **SED**, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.8.

8. PRAZOS

8.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato para execução do objeto, que deverá obedecer ao disposto no subitem 8.3.

8.2. Só se iniciam os prazos referidos neste EDITAL em dia e hora de expediente na **SED**.

8.3. O prazo total para realização das Obras/Serviços, contado da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos.

8.4. A **SED** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a formalização do contrato.

8.5. A empresa deverá comparecer na Gerência de Licitação, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2.

8.5.1. Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 11.15. “b”.

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente recolhida junto ao CAU/MS;

b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);

c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra.

8.5.2. Além dos documentos apontados no subitem 8.5.1, a **CONTRATADA** deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

9. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças)**, e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações da SED.

9.2. Os serviços serão medidos mensalmente pelo fiscal da obra designado pelo Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar/DGIAPE, exceto a primeira medição, medição única ou final.

9.3. A medição final será elaborada pelo fiscal da obra, somente depois de concluído todos os serviços.

9.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físico-Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pelo fiscal da obra ao setor competente da **SED** para os procedimentos de pagamento.

9.5. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.

9.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pelo fiscal da obra, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;

IV. Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do Anexo VI;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

9.7. Poderá a **SED** sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na obra, bem como quando não efetuar o recolhimento de valores devidos a Previdência Social, não cumprimento das orientações técnicas determinadas pela fiscalização ou ainda, não recolhimento de multa aplicada.

9.8. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

9.9. Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 9.6 acima.

9.10. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa **CONTRATADA**, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

9.11. Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a **CONTRATADA**, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

9.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Pelo fiscal da obra da **SED**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;
- b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pelo fiscal da obra e ratificados pelo Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar/DGIAPE.

9.13. A **SED** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.

9.14. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a **CONTRATADA** das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no artigo 69 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

9.15. A prerrogativa que tem a **SED** em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços que compõem a obra, objeto deste edital, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da

contratada, quer seja por danos causados direta ou indiretamente a **SED** ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

10. DOTAÇÃO, VALOR DA OBRA E REAJUSTAMENTO.

10.1 A despesa decorrente da execução da obra de que trata o presente Edital, correrá à conta da Dotação Orçamentária, a seguir discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.368.2046.4094.0001	44.90.51.37	0100000000

10.2 O valor total para execução do serviço, objeto deste edital é de **R\$ 5.299.220,81 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**.

10.3 **REAJUSTAMENTO:** No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data de referência do orçamento inicial da SED (junho/2021), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da SED junho/2021).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **julho** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

11. CONTRATO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTAS E RESCISÃO.

11.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da confirmação da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. A convocação para assinatura do instrumento contratual será feita via *e-mail*.

11.1.2. O prazo para assinatura previsto no item 11.1, se inicia após a confirmação do recebimento da convocação. Decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do envio da convocação, sem a referida confirmação, será reiterada a convocação, sendo que, caso não haja confirmação no prazo de 1 (um) dia útil, decairá o direito da licitante à contratação.

11.1.3. Para eficácia da convocação da licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual, o *e-mail* válido será aquele informado no Anexo I, conforme exigido, devendo a licitante mantê-lo atualizado. Havendo qualquer alteração dos seus dados, deverá a licitante, no prazo de 48 horas, comunicar esta SED.

11.2. O prazo previsto no item 11.1. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação devidamente justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

11.3. Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

a) Garantia de execução do contrato, conforme definido neste Edital;

- b) Certidão de regularidade para com as fazendas: Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal (débitos gerais ou mobiliária e imobiliária conjuntamente);
- c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Registro ou inscrição com “**VISTO**” junto ao CREA/CAU/MS, quando for o caso.

11.3.1. A licitante convocada não poderá assinar o contrato caso não apresente algum dos documentos elencados acima ou apresente em desconformidade com as disposições legais e editalícias, sendo que, decorrido o prazo estipulado no item 11.1., decairá do direito à contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. A obra/serviço será **CONTRATADA** pelo regime de **empreitada por preço unitário**, mediante instrumento a ser assinado na Gerência de Licitação da **SED**, observando as condições estabelecidas neste EDITAL, as que constam da MINUTA DO CONTRATO, anexa ao presente instrumento convocatório.

11.5. O prazo de início dos serviços será de até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

11.6. É facultado a **SED**, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

11.7. Na hipótese da **SED** não assinar contrato com o licitante vencedor ou com outro, convocado na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias referente à validade das propostas, ficam as partes liberadas de quaisquer compromissos assumidos, ressalvado casos de interesse público, desde que a futura **CONTRATADA** opte pela manutenção da proposta além do prazo fixado.

11.8. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico-Financeiro, a contratada fará a apresentação do novo Cronograma para a devida apreciação da do fiscal da obra e posterior aprovação pela SED.

11.9. Os prazos de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados e justificados:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela SED;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranhos à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da SED;

- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos neste Edital;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SED, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da SED, inclusive quanto aos pagamentos previstos na execução do contrato.

11.10. Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar/DGIAPE, com a prévia manifestação do fiscal da obra, que observará em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, conforme consta do subitem 11.9.

11.11. Desde que atendidas às condições estipuladas no subitem 11.9., o pedido de prorrogação de prazo, porventura a ser feito pela **CONTRATADA** ou proposto pelo **fiscal da obra**, deverá ser formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias, anterior ao vencimento do contrato.

11.12. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

11.13. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do Boletim de Preços da **AGESUL** e/ou **SINAPI**, da data do orçamento inicial da **SED**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento inicial da **SED** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

11.14. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 11.15 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 11.14.1;

11.14.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso

em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

11.14.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

11.15. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.15.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11.16. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

11.17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e impedido de contratar com a **SED**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.18. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, assim como de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.19. As penalidades serão aplicadas após regular procedimento administrativo, processado nos mesmos autos da contratação, sendo assegurado ao licitante, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.20. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **SED**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

11.21. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.22. A prerrogativa que tem a **CONTRATANTE** em acompanhar e fiscalizar a realização das obras, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, quer seja por danos causados direta ou indiretamente a **SED** ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

11.23. Fica a **CONTRATADA** obrigada a colocar à disposição da fiscalização da **SED**, todos os instrumentos, equipamentos e instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades.

11.24. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

11.24.1. A subcontratação depende de autorização prévia da **SED**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratação previstas neste instrumento convocatório.

11.24.2. Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação **SED** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

11.24.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.24.4. A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre a **SED** e a subcontratada, qualquer vínculo à exceção da responsabilidade constante no subitem 11.24.2.

11.24.5. Na ocorrência de subcontratação, a contratada poderá autorizar a **SED**, mediante declaração expressa, a creditar diretamente para a subcontratada,

o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da contratada a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

11.24.5.1. A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratada, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente, serão pagos na conta corrente indicada pela contratada em sua proposta.

11.24.6. É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

- a) Das parcelas de maior relevância técnica, conforme definidas no subitem 5.3.2.;
- b) De empresas que participaram da licitação;

12. PROCESSO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações instalará a Sessão Pública para recebimento dos invólucros 01 e 02, conforme estabelecido neste Edital.

12.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

12.3. Na fase de habilitação, após o exame da documentação, não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros contendo as propostas, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal que a lei estabelece. Somente depois do julgamento do recurso ou sua desistência é que será designada nova data para ocorrer à reunião de abertura dos invólucros contendo as propostas.

12.4. Os recursos deverão ser interpostos nas condições da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

12.5. Para fins de julgamento das propostas de preços será adotada a seguinte sistemática:

12.5.1. Será impressa, inicialmente, somente a composição unitária de todos os preços que compõem a proposta da licitante que for declarada pela Comissão como a autora da proposta de menor preço global no certame. Fica estabelecido que havendo custo unitário e descrição idêntica, bastará a composição de um deles.

12.5.1.1. No momento em que for impressa a documentação referida no subitem anterior, o representante da empresa autora da proposta, se presente ao ato, deverá vista-la, juntamente com a comissão, para dar autenticidade à mesma.

12.5.1.2. A referida composição de preços deverá conter em todas as suas páginas os dados da empresa licitante, bem como a sua logomarca.

12.5.2. Verificada a ausência da mídia contendo a referida composição ou que nesta existem cálculos errados ou incompletos, será desclassificada a proposta da licitante, com adoção dos procedimentos legais subsequentes. Posteriormente será, então, impressa a composição de preços da licitante com proposta classificada subsequentemente, e assim sucessivamente, se for o caso.

12.6. À Comissão de licitação competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta, inabilitando licitantes e desclassificando propostas que contrariam as regras editalícias e legais, fazendo consignar tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem crescente as propostas classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente. As reuniões que consignarem julgamento de mérito da fase de habilitação ou proposta poderão ser realizadas reservadamente, no interesse exclusivo da Comissão.

12.7. A Comissão de Licitação poderá contar com o assessoramento técnico de servidores da **SED**, na orientação de sua decisão.

12.8. Verificado, quando do julgamento, a existência de erros numéricos na Proposta Comercial, proceder-se-á às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades constantes dos anexos para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- e) Verificando em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas definições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

12.9. Não será admitida correção que importe em alteração dos coeficientes dos insumos de materiais que compõem o serviço.

12.10. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste EDITAL, considerar-se-á **VENCEDORA**, a licitante que apresentar **menor valor GLOBAL**, valor este que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários propostos, que será considerado como valor contratual, o qual não poderá exceder o fixado no item 10.2. deste edital.

13. CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a LICITAÇÃO decidida por **SORTEIO**, observado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2. Será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que tenha apresentado, no envelope de habilitação, declaração nos moldes do **anexo XIII** deste edital.

13.3. Após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue na **GL – Gerencia de Licitação** em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da manifestação do representante da empresa interessada;
- b) Caso a ME ou EPP não apresente proposta de preço inferior, na forma da alínea “a” ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela **Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente**, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP, o qual deverá constar nos documentos apresentados no certame, na fase da Habilitação.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 13.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares da presente licitação;
- b) Se mostrarem manifestamente inexecutáveis ou com preços excessivos;
- c) Apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;
- d) Apresentarem preços diferentes para o mesmo insumo (material, equipamentos e mão de obra);

e) Apresentarem propostas alternativas;

f) Ocorrendo apresentação do BDI com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que extrapolem os apresentados no anexo respectivo, a proposta será, igualmente, desclassificada.

14.1.1. Será, igualmente, desclassificada, a proposta da concorrente que, logrado êxito na habilitação, vier a conhecimento da **SED**, fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento, que desabonem sua idoneidade, sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2. Não será levada em consideração para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, ou baseada nas propostas dos demais licitantes.

14.3. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) Valor orçado pela administração.

14.3.1. Nessa situação, a licitante será convocada para comprovar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

14.3.2. Preço excessivo é todo aquele, **unitário ou total**, que extrapolar os valores orçados pela **SED** e constantes dos anexos que compõem esta Concorrência.

14.4. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser concedido às empresas participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas sem o(s) motivo(s) que levou(levaram) a inabilitação ou desclassificação, caso se entenda ser mais vantajoso para o poder público

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretária de Estado de Educação poderá, até a assinatura do contrato, revogar a presente LICITAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem direito a indenização ou ressarcimento dos licitantes, proceder a anulação da mesma quando incidir ilegalidade do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

15.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste EDITAL ou qualquer outra a ele relacionado deverão questioná-las, dirigindo-se a Gerência de Licitações da **SED** em petição escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, da data de abertura da LICITAÇÃO, via fax ou através do protocolo na Gerência de Licitação, durante o expediente no endereço mencionado no item 15.3.

15.3 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SED/COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA-COINF
A/C GERENTE DE LICITAÇÕES

Av. do Poeta, s/n, Bloco V – Parque dos Poderes.
Fone: 3318-2411

15.4 O resultado da licitação objeto deste edital, depois de homologado e adjudicado será publicado no Diário Oficial do Estado e exposto no quadro de avisos da **SED**.

15.5 Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta Contratante.

15.6. A licitante vencedora, quando da execução do objeto ora licitado, deverá reservar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas operacionais para as pessoas do sexo feminino, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.096/2011.

15.7. A contratada deverá observar as obrigações estabelecidas no Decreto Normativo nº 13.568/2013, no sentido de dotar os seus trabalhadores de capacitação técnica, por meio de cursos em saúde e em segurança do trabalho, em conformidade com a Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho.

15.8. Os procedimentos estabelecidos no **anexo II** deste Edital e nestas Disposições Finais serão aplicáveis a todos os empreendimentos contratados por esta Secretaria de Estado de Educação - SED.

15.9. Deverá o Fiscal da SED divulgar e orientar os Fiscais das obras, Gerentes de Unidades, Encarregados e Mestres de Obras, na propagação das Normas de Segurança do Trabalho em consonância com a Portaria nº 3214, de 08/06/1978, que aprovou as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as regras estabelecidas no **anexo V** e nas Disposições Gerais do Convite ou de instrumento convocatório.

15.10. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Declaração de recebimentos dos Anexos;

ANEXO II – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital e à legislação complementar;

ANEXO III – Declaração de Vistoria ou Renúncia;

ANEXO IV – BDI - Demonstração da Bonificação e Despesas Indiretas;

ANEXO V – Declaração das Normas de Segurança do Trabalho;

ANEXO VI - Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas;

ANEXO VII – Modelo de Procuração;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência/Memorial Descritivo

ANEXO X – Projeto;

ANEXO XI - Declaração de que a Empresa Não Possui em seu Quadro Societário

Servidor Público da Ativa;

ANEXO XII – Declaração de inexistência de parentesco;

ANEXO XIII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO XIV – Orçamento Inicial.

Campo Grande (MS), 26 de novembro de 2021.

Paulo Henrique Malacrida
Diretor-Geral de Infraestrutura,
Administração e Apoio
Escolar/DGIAPE/SED

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação

ANEXO I**Concorrência n. 017/2021-COINF/SED**

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que recebeu todos os anexos que compõe o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, que assim constam:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
II	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
III	DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA
IV	DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA – BDI
V	DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VI	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS
VII	MODELO DE PROCURAÇÃO
VIII	MINUTA DE CONTRATO
IX	TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO
X	PROJETO
XI	DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
XII	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
XIII	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2021.

 Razão social da Licitante
 Nome do Representante Legal/Signatário
 Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

ANEXO II

Concorrência n. 017/2021-COINF/SED

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E
À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) _____ (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no edital acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.
- b) Se compromete, formalmente, a executar a obra/serviço, de acordo com os projetos e especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita.
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação.
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução da obra/serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da SED, sem nenhum ônus adicional.
- e) Tem em disponibilidade todo o equipamento, máquinas indicadas no Memorial Descritivo como necessárias a execução dos serviços, bem como estarão disponíveis a proporção da solicitação da fiscalização, declarando igualmente que dispomos de pessoal técnico especializado necessário e essenciais ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- f) Executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.
- g) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de

ANEXO III

Concorrência n. 017/2021-COINF/SED

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Reforma geral e ampliação na EE. José Alves Ribeiro – localizado no município de Rochedo/MS.

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr. (nome do preposto), portador do CPF nº _____, OU Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento do projeto básico e/ou executivo, bem como vistoriou, minuciosamente, o local da obra, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão-de-obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.

ANEXO IV

Concorrência n. 017/2021-COINF/SED

DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA – BDI

Serviço - SINAPI Desonerado – 28,34%

Nos termos do Acórdão TCU nº 2622/2013

Conforme exigência do procedimento da licitação, apresentamos a composição dos nossos preços, demonstrando os percentuais de despesas indiretas, bonificações e impostos incidentes sobre os mesmos.

Variável	Componente	1º Quartil (%)	Taxa (%)	3º Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
I	PIS		0,65	
	COFINS		3,00	
	ISSQN		2,00	
	INSS (CPRB)		4,50	
	TRIBUTOS		10,15	
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			28,34 %	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R)X(1 + DF)X(1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia;

I = taxa de tributo;

L = taxa de lucro.

ANEXO IV

Concorrência n. 017/2021-COINF/SED

DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA – BDI

Serviço - SINAPI sem Desonerado – 20,92%

Nos termos do Acórdão TCU nº 2622/2013

Conforme exigência do procedimento da licitação, apresentamos a composição dos nossos preços, demonstrando os percentuais de despesas indiretas, bonificações e impostos incidentes sobre os mesmos.

Variável	Componente	1º Quartil (%)	Taxa (%)	3º Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
I	PIS		0,65	
	COFINS		3,00	
	ISSQN		0,00	
	INSS (CPRB)		4,50	
	TRIBUTOS		8,15	
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			20,92 %	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R)X(1 + DF)X(1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia;

I = taxa de tributo;

L = taxa de lucro.

ANEXO V**Concorrência n. 017/2021-COINF/SED****DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Declaramos que conhecemos e faremos cumprir todas as “Normas de Segurança no Trabalho” de 01 a 36, na hipótese de nossa proposta ser declarada vencedora na presente licitação, em especial as relacionadas a seguir:

- NR - 01 - Disposições Gerais (Elaboração de Ordem de Serviços);
- NR - 04 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT;
- NR - 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- NR - 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S;
- NR - 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR - 08 - Edificações;
- NR - 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA*;
- NR - 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR - 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR - 12 – Máquinas e Equipamentos;
- NR - 15 – Atividade e Operações Insalubres;
- NR -16 - Atividades e Operações Perigosas;
- NR -18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- NR - 21 – Trabalho a céu aberto;
- NR - 22 - Trabalhos Subterrâneos;
- NR - 23 - Proteção Contra Incêndios;
- NR - 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR - 26 - Sinalização de Segurança;
- NR - 27 - Registro Profissionais;
- NR - 28 - Fiscalização e Penalidades;
- NR -34 - Condições e Meio Ambiente Trabalho na Indústria da Construção;
- NR- 35 - Segurança e Saúde no Trabalho em Altura;

2 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o instrumento contendo Metodologia de como será operacionalizado o cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);

3 - Caso, para execução da obra a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT), não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;

4 – Durante a execução do objeto do contrato, observará as normas abaixo relacionadas:

- Portaria n ° 3.214 do MTE, Decreto n ° 3048 – INSS;
- Manual de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;

- Programa de Prevenção de Acidentes, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental;
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental para trabalhos especiais; e,
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental em áreas operacionais.

5 - No local da obra deverá conter também permanentemente uma cópia destes documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, para possíveis Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho – (MPT), perfazendo assim os cumprimentos junto à lei e a assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital

ANEXO VI

Concorrência n. 017/2021-COINF/SED

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS
TRABALHISTAS**

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas pelo edital do certame, **DECLARA** que se encontra em situação regular no que tange aos direitos e verbas salariais devidas aos trabalhadores contratados nos serviços **Reforma geral e ampliação na EE. José Alves Ribeiro – localizado no município de Rochedo/MS**, em especial: Salário mensal, não inferior ao piso salarial da categoria ou fixado em Convenção Coletiva de Trabalho; Horas extras; Descanso semanal remunerado; Décimo terceiro salário; Vale transporte ou computo da Hora *in itinere* nos casos prescritos em Lei; Férias remunerada de 30 (trinta) dias após período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, acrescido do adicional de 1/3 (um terço); Anotação da Carteira de Trabalho desde o início de vigência do pacto laboral; Verbas rescisórias em caso de demissão; Fornecimento de Guias CD/SD conforme prescrição legal; Liberação dos depósitos de FGTS e sua multa, em casos de demissão por iniciativa da empresa; que conhece e cumpre todos os itens da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional. E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.

ANEXO VII

Concorrência n. 017/2021-COINF/SED

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no **Edital de Licitação Concorrência n. 017/2021-COINF/SED – Processo Administrativo n. 29/064.089/2021**, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2021.

Razão social da Licitante
Assinatura do representante legal da empresa
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)

ANEXO VIII

Concorrência n. 017/2021 – COINF/SED

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO - SED E A EMPRESA
XXXX XXXX, DE ACORDO COM O EDITAL
DE CONCORRÊNCIA N. XXX/2021-
COINF/SED.

I. CONTRATANTES

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.585.924/0001-22, estabelecida na Av. do Poeta, s/n, Bloco V – Parque dos Poderes - nesta capital, representada neste ato pela Secretária de Estado de Educação **Sra. MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1488399 SSP/PR, CPF n. 724.551.958-72, residente e domiciliada na Rua Praia das Castanheiras, Nº 165, Bairro Jardim Autonomista, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob o n., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr., portador do RG n. e do CPF sob o n., residente e domiciliado na, ajustam e contratam a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, em estrita conformidade com o Edital de Concorrência nº. XX/2021-COINF/SED.

II. FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na **Cláusula Primeira** - Objeto, e que foi celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretária de Estado de Educação, exarada em despacho constante do processo nº 29/064.089/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

III. FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do **Edital de Concorrência n. 017/2021-COINF/SED**, cujo resultado foi homologado em XX/XX/2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica na execução da obra caberá ao Engenheiro/ Arquiteto **XXXX XXXX**, portador da carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CAU/CREA-XX, e Visto-MS n. XXX.

Parágrafo único: Somente será admitida a substituição do responsável técnico, por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante requerimento da

CONTRATADA, contendo a documentação necessária a comprovar a experiência do novo responsável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução da obra pela **CONTRATADA**, referente aos Serviços de **Reforma geral e ampliação na EE. José Alves Ribeiro – localizado no município de Rochedo/MS**, de acordo com as especificações do **Edital de Concorrência n. 017/2021-COINF**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado pelo regime de **empreitada por preços unitários** e que são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceita na licitação supracitada, cujas planilhas são partes integrantes deste instrumento, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em **R\$** (valor por extenso).

3.2 Dos preços contratados constam toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, inclusive manutenção dos equipamentos próprios, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto deste contrato. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação do Edital e seus anexos, inclusive por parte da contratada.

3.3 No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da SED (junho/2021), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da SED (junho/2021).

3.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **julho** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

3.4 Os preços unitários são os constantes da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, conforme quadro de quantitativos anexos.

3.5 Os quantitativos unitários poderão sofrer variações, obrigando-se à **CONTRATADA**, à execução pelos mesmos preços e condições pactuadas inicialmente, consoante estabelece o parágrafo 3.6 desta cláusula, mediante a elaboração de termo aditivo.

3.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

3.7 Todos os equipamentos pertencentes à **CONTRATADA**, que forem usados, deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório, ou mesmo, suplementá-los com outros julgados necessários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF**, e cada pagamento efetuado, corresponderá uma medição de acordo com as instruções e especificações da **SED**.

4.2. Os serviços serão medidos mensalmente pelo fiscal da obra designado pela **SED**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

4.3. A medição final será elaborada pelo fiscal da obra, somente depois de concluído todos os serviços.

4.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físicos Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pelo fiscal da obra ao setor competente da **SED** para os procedimentos de pagamento.

4.5. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pelo fiscal.

4.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pelo fiscal, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- d) Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do Anexo VI;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

4.7. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

4.8. Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar, também, cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender somente o estabelecido nos itens 4.6 e 4.9.

4.9. Os demais pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Guia de Recolhimento do INSS, da obra/serviço, referente a mês anterior, e, também, da Certidão de regularidade junto ao FGTS.

4.10. Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a **CONTRATADA**, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

4.11. Poderá a **SED** sustar o pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na obra, bem como quando não efetuar o recolhimento de valores devidos a Previdência Social, não cumprimento das orientações técnicas determinadas pela fiscalização ou ainda, não recolhimento de multa aplicada.

4.12. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do Boletim de Preços da **AGESUL** e/ou **SINAPI**, da data do orçamento inicial da **SED**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento inicial da **SED** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS PRAZOS

5.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

5.2. DA PRORROGAÇÃO: Os prazos de duração do contrato e conclusão das obras e serviços poderão ser prorrogados, por iniciativa da **SED**, sempre fundada em conveniência administrativa, a critério do Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar/DGIAPE, devidamente fundamentado em justificativa técnica da fiscalização.

5.2.1. A **CONTRATADA** somente poderá solicitar prorrogação de prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Ato da Administração.

5.2.2. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar/DGIAPE, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

5.3. **DO PRAZO DE INÍCIO:** O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.4. **DO PRAZO PARA EMISSÃO DA OIS:** A SED emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a formalização do contrato.

5.5. A empresa deverá comparecer na Gerência de Licitação, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório;

5.6. Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente recolhida junto ao CAU/MS;
- b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);
- c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;

5.7. Além dos documentos apontados no item 5.6, a **CONTRATADA** deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

CLÁUSULA SEXTA

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte

Nota de Empenho n. XXXXX, de XX/XX/2021, no valor de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7. GARANTIA

7.1. A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, esta deverá dirigir-se a Gerência de Finanças da **SED**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, para a obtenção da nota de lançamento (NL), no percentual exigido no item 7.1, podendo optar, alternativamente, pelo caucionamento parcelado, na forma dos subitens 7.2.1 a 7.2.3.

7.2.1. Para que seja admitido o parcelamento da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, deverá ser apresentada pela Licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, declaração contendo, expressamente, sua opção por esta modalidade, **juntamente com o comprovante de recolhimento da importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato;**

7.2.2. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.2.1, a garantia prestada na forma de caução em dinheiro será complementada durante a execução do objeto, mediante retenção de 3% (três por cento) de cada fatura a ser efetivada ou por meio de novos depósitos junto à Gerência de Finanças da SED, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

7.2.3. Ocorrendo a integralização da garantia prestada na forma de caução em dinheiro no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, não serão necessárias as complementações exigidas no subitem 7.2.2, salvo em caso de reajustamento ou aditivo que aumente o valor total contratado.

7.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la, no ato de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, diretamente na Gerência de Licitação - GL.

7.4. A Garantia da execução da obra, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorrogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do reajustamento previsto no item 3.3, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor

global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar/DGIAPE, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 10.1, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

7.7. As garantias de participação e de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **SED**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pela **SED**, sob título de "Indenização e Restituição", após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. A **SED** se reserva no direito de rescindir unilateralmente, a qualquer tempo, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar a qualquer título a **CONTRATADA**, ressalvado o direito a haveres pelos serviços já executados, quando a mesma incorrer em uma das seguintes infrações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato;
- b) Transferir o objeto deste contrato a terceiros no todo ou em parte, sem a anuência da **SED**;
- c) A ocorrência de quaisquer dos motivos consubstanciados no art. 78, incisos I a XIII e XVII da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.1.1. A **CONTRATADA**, no caso de rescisão unilateral, caberá receber o valor por serviços já executados, sofrendo, porém, a perda das garantias contratuais oferecidas e seus rendimentos, ficando ainda sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados à **SED**.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido mediante acordo amigável entre as partes, precedida de autorização por escrito, devidamente fundamentada, e reduzido a termo no processo, respeitado sempre o interesse público, cabendo à **CONTRATADA** perceber os haveres por serviços já executados e o levantamento das garantias contratuais oferecidas.

CLÁUSULA NONA

9. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS: Constituem direitos e prerrogativas da **SED** além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666 de 21.06.93, que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer e a eles se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a

rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1.

10.1.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS: A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações inicialmente pactuadas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato licitatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

11.1. Obriga-se, ainda, a **CONTRATADA**, a utilizar nos serviços, mão-de-obra qualificada e especializada, podendo a **SED** exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, fundamentado no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia, e as condições especificadas no Edital que orienta a presente contratação, a Documentação e Proposta apresentada pela **CONTRATADA** por ocasião do respectivo procedimento licitatório.

12.1. A **CONTRATADA** declara expressamente que examinou, minuciosamente, o Edital da licitação e seus Anexos, especialmente o projeto de engenharia, bem como o local dos serviços, e que os estudou, os comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da **CONTRATANTE**, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. NORMAS DE EXECUÇÃO: Deverão ser obedecidas, além das normas de execução dos serviços constantes do Edital que orienta a presente contratação, as demais normas gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e todas as legislações vigentes, no que for aplicável e compatível.

13.1. **FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** A **CONTRATADA** promoverá todas as facilidades necessárias, prestando as informações solicitadas e outras de interesse para a fiscalização dos serviços, pelos agentes da **SED**.

13.2. **SUJEIÇÃO LEGAL:** A **CONTRATADA** se obriga ao cumprimento de todas as leis, decretos, regulamentos e, demais normas legais aplicáveis à consecução dos objetivos do presente contrato, mormente à legislação tributária, aplicáveis às disposições da Lei Federal 8.666 de 21/6/1993.

13.3. **SUBCONTRATAÇÃO:** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

13.3.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratação previstas neste instrumento convocatório.

13.3.2. Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação **SED** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

13.3.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.3.4. A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre a **SED** e a subcontratada, qualquer vínculo à exceção da responsabilidade constante no subitem 13.3.2.

13.3.5. Na ocorrência de subcontratação, a contratada poderá autorizar a **SED**, mediante declaração expressa, a creditar diretamente para a subcontratada, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da contratada a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

13.3.5.1. A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratada, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente, serão pagos na conta corrente indicada pela contratada em sua proposta.

13.3.6. É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

- a) Das parcelas de maior relevância técnica, conforme definidas no edital da licitação;
- b) De empresas que participaram da licitação.

13.4. **RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Concluídos os serviços, a **SED** os receberá através do fiscal de contratos, mediante Termo de Recebimento, primeiro Provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, Definitiva, assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

13.5. **COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO:** Quando da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos do Estado, as características e os valores pagos, conforme o disposto no art.63 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

13.6. **RESPONSABILIDADE CIVIL:** A **CONTRATADA** responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data do termo de recebimento, pela solidez da obra executada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

13.7. **FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

13.8. **CONCORDÂNCIA:** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, xx de xxxxxx de 2021.

Secretária de Estado de Educação

EMPRESA

ANEXO IX

Concorrência n. 017/2021 – COINF/SED

TERMO DE REFERENCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

Obs.: Conforme arquivo gravado em CD.

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.

ANEXO X

Concorrência n. 017/2021 – COINF/SED

PROJETO

Obs.: Conforme arquivo gravado em CD.

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.

ANEXO – XI

Concorrência n. 017/2021 – COINF/SED

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A Empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ n.º _____, na qualidade de participante do pleito licitatório do Edital de Concorrência nº 017/2021, processo nº 29/064.089/2021, referente a **Reforma geral e ampliação na EE. José Alves Ribeiro – localizado no município de Rochedo/MS**, representada pelo seu sócio Administrador e/ou Responsável Técnico Sócio/Procurador com mandato incluso, Sr.(ª) _____ (nome completo), portador do CAU n. _____ ou CREA (UF) n.º _____, Visto UF n.º _____, **DECLARA** que não possui no seu quadro societário ou dirigente, qualquer servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande – MS, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante

Nome do Representante Legal/Signatário

Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.

ANEXO – XII

Concorrência n. 017/2021 – COINF/SED

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de servidor da Secretaria de Estado de Educação - SED, em consonância com o inciso V, do artigo 5.º, da Lei Federal n.º 12.813/2003.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

ANEXO – XIII

Concorrência n. 017/2021 – COINF/SED

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Secretaria de Estado de Educação - SED.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

ANEXO – XIV

**Concorrência n. 017/2021 – COINF/SED
ORÇAMENTO INICIAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED							
DIRETORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E APOIO ESCOLAR - DGAIE							
Orçamento Inicial - Método Truncado							
Objeto: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA EE JOSÉ ALVES RIBEIRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.							
Município: Rochedo/MS							
Local: Rua Duque de Caxias, 227 - Centro							
BDI: 28,34% - DESONERADO (28,34%), BDI - 20,92% - Materiais e Equipamentos (20,92%)							
Prazo exec.: 365 dias							
Sist./Ref.: AGESUL CIVIL - DESONERADO (jun/2021), SINAPI - DESONERADO (jun/2021), SED CIVIL - DESONERADO (jun/2021)							
Item	Descrição	DMT	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Preço Unitário	Preço Total
Cód. Oficial							
01	Reforma Geral						
01.01	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO						
01.01.01							
0101000101	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, adesivada		m²	8,000	304,81	391,19	3.129,52
01.01.02							
98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_05/2018		m²	720,820	2,43	3,11	2.241,75
01.01.03							
0101000110	Regularização do solo com irregularidades até 0,20 m		m²	720,820	6,20	7,95	5.730,51
01.01.04							
95635	Kit cavaletes para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (¾") fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_11/2016		un	2,000	159,08	204,16	408,32
01.01.05							
0101000114	Instalação provisória de água e esgoto		un	1,000	1.217,31	1.562,29	1.562,29
01.01.06							
0101000118	Instalação provisória de luz e força		un	1,000	2.955,31	3.792,84	3.792,84
01.01.07							
93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016		m²	24,000	704,28	903,87	21.692,88
01.01.08							
99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018		m	187,700	40,92	52,51	9.856,12
01.01.09							
0101000146	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado, esp=0,5mm, em estrutura de madeira, inclusive ferragens		m²	8,000	115,70	148,48	1.187,84
01.01.10							
0101000169	Retirada de tronco de árvore e raiz com motosserra com diâmetro maior que 30cm, inclusive bota fora		un	21,000	777,00	997,20	20.941,20
01.01.11							
98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. Af_05/2018		un	21,000	539,92	692,93	14.551,53
01.01.12							
93210	Execução de refatório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016		m²	37,250	487,83	626,08	23.321,48
01.01.13							
0101000215	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas, exclusive transporte/carga/descarga		mês	12,000	585,00	707,38	8.488,56
01.01.14							
0101000220	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório, exclusive transporte/carga/descarga		mês	24,000	664,21	803,16	19.275,84
01.01.15							
98459	Tapume com telha metálica. Af_05/2018		m²	264,960	96,82	124,25	32.921,28
01.02	DEMOLIÇÕES E RETRADAS						
01.02.01							
97624	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m³	3,200	75,91	97,42	311,74
01.02.02							
97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m³	48,950	40,38	51,82	2.536,58
01.02.03							
0201002006	Demolição manual de concreto		m³	9,630	226,61	290,83	2.800,69
01.02.04							
2002005111	CPE 022098 - DEMOLICAO PISO CONCRETO ATE 20cm COM MARTELETE ELETRICO		m³	203,530	152,26	195,41	39.771,79
01.02.05							
97626	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m³	6,620	435,16	558,48	3.697,13
01.02.06							
97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m²	1.544,630	2,49	3,19	4.927,36
01.02.07							
0201002014	Demolição de cumeeira ou espigão (sem reaproveitamento)		m	136,510	1,03	1,32	180,19
01.02.08							
97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m²	1.544,630	5,37	6,89	10.642,50
01.02.09							
0201002098	Retirada de estrutura de madeira para telhado		m²	1.544,630	23,32	29,92	46.215,32
01.02.10							
97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m²	48,130	2,34	3,00	144,39
01.02.11							
97637	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m²	272,960	1,96	2,51	685,12
01.02.12							
0201002036	Demolição de forro de tabuas de pinho		m²	963,870	5,37	6,89	6.641,06
01.02.13							
97640	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m²	76,180	1,23	1,57	119,60
01.02.14							
97642	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017		m²	1.040,050	2,22	2,84	2.953,74
01.02.15							
0201002045	Demolição de piso de granilite inclusive lastro		m²	625,030	21,72	27,87	17.419,58
01.02.16							
0201002050	Demolição de soleira		m	22,360	8,53	10,94	244,61

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



01.02.17 0201002051	Demolição de piso cerâmico	m²	99,380	12,19	15,64	1.554,30
01.02.18 97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	163,080	16,02	20,56	3.352,92
01.02.19 2002005106	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANILITE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	492,020	6,82	8,75	4.305,17
01.02.20 97632	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m	47,500	1,83	2,34	111,15
01.02.21 2002005088	CAERN - 1200087 - RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	76,450	28,98	37,19	2.843,17
01.02.22 0201002100	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	m²	25,160	13,93	17,87	449,60
01.02.23 0201002102	Remoção de esquadria metálica sem reaproveitamento	m²	239,710	8,71	11,17	2.677,56
01.02.24 2002005113	CPOS - 04.08.080 - Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	m²	39,600	4,65	5,96	236,01
01.02.25 0201002116	Retirada de eletroduto com bitola até 2"	m	179,000	8,97	11,51	2.060,29
01.02.26 97665	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	un	190,000	0,91	1,16	220,40
01.02.27 0201002128	Retirada de luminária instalada em poste	un	12,000	53,86	69,12	829,44
01.02.28 0201002134	Retirada de quadro de distribuição com 22 a 30 disjuntores	un	3,000	53,92	69,20	207,60
01.02.29 97663	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	un	16,000	8,62	11,06	176,96
01.02.30 0201002142	Retirada de válvula de descarga	un	13,000	27,81	35,69	463,97
01.02.31 97666	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	un	18,000	6,28	8,05	144,90
01.02.32 2002004370	RETIRADA BANCADA DE GRANITO/GRANILITE/PEDRA/M2	m²	12,980	12,41	15,92	206,64
01.02.33 2002005084	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	m²	4.666,730	4,95	6,35	29.633,73
01.02.34 0201002158	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	2.546,560	20,36	26,13	66.541,61
01.02.35 0201002161	Locação de caçamba (4m³) (7 dias)	un	34,000	220,00	266,02	9.044,68
01.02.36 2002004830	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m³	132,710	10,86	13,93	1.848,65
01.02.37 97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m	2.830,000	0,48	0,61	1.726,30
01.02.38 97660	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	un	50,000	0,48	0,61	30,50
01.03 01.03.01	FUNDAÇÃO					
101174	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	m	382,000	70,55	90,54	34.586,28
01.03.02 0301000116	Corte e preparo em cabeça de estaca	un	102,000	43,58	55,93	5.704,86
01.04 01.04.01	SERVIÇOS EM TERRA					
01.04.01.01 0401001100	Escavação de valas em solo de qualquer categoria, na(s) profundidade(s):- até 2,00 m (sem presença de água)	m³	25,360	62,08	79,67	2.020,43
01.04.01.02 0401001109	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	33,190	23,28	29,87	991,38
01.04.01.03 0401001111	Regularização e apiloamento de terreno para assentamento de tubulação	m²	78,400	23,28	29,87	2.341,80
01.04.01.04 96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	8,960	37,22	47,76	427,92
01.04.01.05 0401001126	Aterro manual em camadas de 20 cm, umedecidas e fortemente apiladas, com aquisição de terra	m³	25,010	85,91	110,25	2.757,35
01.05 01.05.01	ESTRUTURA DE CONCRETO					
01.05.01.01 0601001000	FÓRMAS					
0601001000	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundação com tábuas e sarrafos, com reaproveitamento de 2X	m²	126,080	70,41	90,36	11.392,58
01.05.01.02 92413	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	295,490	88,32	113,34	33.490,83
01.05.02	FERRAGEM					



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

01.05.02.01 0601002000	Armação de aço CA-60 diâm. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	699,650	15,56	19,96	13.965,01
01.05.02.02 0601002003	Armação aço CA-50, média, diâm. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	1.741,080	16,80	21,56	37.537,68
01.05.03	CONCRETO					
01.05.03.01 94974	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. Af_ 05/2021	m³	1,980	330,44	424,08	839,67
01.05.03.02 0601003006	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,520	101,93	130,81	2.030,17
01.05.03.03 0601003008	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	23,470	102,58	131,65	3.089,82
01.05.03.04 94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_ 05/2021	m³	2,570	387,69	497,56	1.278,72
01.05.03.05 0601003054	Concreto usinado convencional, controle tipo A, consistência normal para vibração, brita 1, fck=25,0 MPa (sem lançamento e adensamento)	m³	36,420	377,85	484,93	17.661,15
01.06	IMPERMEABILIZAÇÃO					
01.06.01 87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_ 06/2014	m²	133,650	3,56	4,56	609,44
01.06.02 0701000109	Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m²	m²	165,650	15,36	19,71	3.264,96
01.06.03 0701000112	Imperm. int. de reserv.composta: 1ª camada c/ chapisco de arg. de cim. e areia traço 1:2 c/ vedacit esp. 0,5 cm; 2ª cam. c/ arg. de cim. e areia traço 1:3 c/ vedacit esp. 1,5 cm; 3ª cam.c/ chapisco (idem 1ª cam.); 4ª cam. c/ arg. (idem 2ª cam.)	m²	39,730	46,20	59,29	2.355,59
01.07	ALVENARIA					
01.07.01 101159	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_ 05/2020	m²	43,870	126,84	162,78	7.141,15
01.07.02 0801000102	Alvenaria de elevação com tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, 1/2 vez (espessura de 9cm), assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:8	m²	323,510	49,68	63,75	20.623,76
01.07.03 0801000104	Alvenaria de elevação com tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, 1 vez (espessura de 19cm), assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:8	m²	177,770	99,21	127,32	22.633,67
01.07.04 93182	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_ 03/2016	m	2,970	38,83	49,83	147,99
01.07.05 93183	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_ 03/2016	m	85,000	50,48	64,78	5.506,30
01.07.06 93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_ 03/2016	m	4,600	28,51	36,58	168,26
01.07.07 93185	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_ 03/2016	m	8,700	49,80	63,91	556,01
01.07.08 93196	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_ 03/2016	m	1,400	66,55	85,41	119,57
01.07.09 93197	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_ 03/2016	m	92,200	74,29	95,34	8.790,34
01.07.10 93202	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. Af_ 03/2016	m	147,960	23,41	30,04	4.444,71
01.08	ESTRUTURA DE COBERTURA					
01.08.01 0901000135	Fornecimento, montagem e instalação de estrutura metálica, inclusive pintura com fundo anticorrosivo	kg	18.537,150	24,12	30,95	573.724,79
01.09	COBERTURA					
01.09.01 94207	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_ 07/2019	m²	30,760	38,71	49,68	1.528,15
01.09.02 1001000135	Cumeeira para telha galvalume trapezoidal, espessura 0,43 mm	m	193,510	40,73	52,27	10.114,76
01.09.03 94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_ 07/2019	m²	1.577,700	247,72	317,92	501.582,38
01.09.04 94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_ 07/2019	m²	369,180	81,77	104,94	38.741,74
01.09.05 2002005024	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA, COM ESPESSURA DE 0,5MM	m²	423,280	91,65	117,62	49.786,19
01.09.06 94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_ 07/2019	m	99,990	199,09	255,51	25.548,44

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



01.09.07 94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_ 07/2019	m	15,500	59,46	76,31	1.182,80
01.10	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
01.10.01	DE FERRO					
01.10.01.01 94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. Exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_ 12/2019	m²	53,770	665,92	854,64	45.953,99
01.10.01.02 94562	Janela de aço de correr com 4 folhas para vidro, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. Exclusive vidros, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_ 12/2019	m²	144,670	648,14	831,82	120.339,39
01.10.01.03 1101002010	Porta em chapa vincada - 1 folha, inclusive acabamento e ferragens - anexo A-045 (Esq.)	m²	64,350	951,67	1.221,37	78.595,15
01.10.01.04 2002005121	Requadro 5x1,5cm para vãos de esquadrias, argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual	m²	269,930	26,80	34,39	9.282,89
01.10.01.05 1101002012	Porta de ferro tipo veneziana, de abrir, com guarnição, completa	m²	1,890	381,41	489,50	925,15
01.10.01.06 1101002016	Porta em perfil chapa dobrada n.18, inclusive ferragens, conforme detalhe:- de correr (exclusive vidro) anexo A-046	m²	5,250	543,00	696,88	3.658,62
01.10.01.07 1101002018	Porta em perfil chapa dobrada n.18, inclusive ferragens, conforme detalhe:- duas folhas, chapa/vidro (exclusive vidro) anexo A-046	m²	10,500	549,65	705,42	7.406,91
01.10.01.08 99861	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. Af_ 04/2019	m²	39,170	555,95	713,50	27.947,79
01.10.01.09 1101002044	Grade ferro fixa SAE 1045 com porta, quadro e barras intermediárias em ferro chato 2" x 3/8", ferro redondo 7/8" a cada 12cm, batente em ferro cantoneira 2.1/2" x 3/8", chumbadores em ferro chato 2" x 3/8"	m²	33,390	1.332,85	1.710,57	57.115,93
01.10.02	FERRAGENS					
01.10.02.01 100705	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. Af_ 12/2019	un	10,000	67,92	87,16	871,60
01.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
01.11.01	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					
01.11.01.01 2002004777	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA 2 LÂMPADAS DE LED 20W/UNIDADE	un	4,000	252,29	323,78	1.295,12
01.11.01.02 2002005237	LUMINÁRIA TIPO CALHA ABERTA, INCLUSIVE 2 LÂMPADAS DE LED 20W E SOQUETES.	un	188,000	108,81	139,64	26.252,32
01.11.01.03 2002005408	Refletor de led externo inclusive lâmpada de 100W	un	8,000	353,28	453,39	3.627,12
01.11.01.04 2002005409	Refletor de led externo 200W temperatura de cor 6500K 15000 LM ref. KIAN	un	12,000	490,28	629,22	7.550,64
01.11.02	INTERRUPTORES E TOMADAS					
01.11.02.01 91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	un	22,000	23,34	29,95	658,90
01.11.02.02 91959	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	un	60,000	37,05	47,54	2.852,40
01.11.02.03 91967	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	un	1,000	50,75	65,13	65,13
01.11.02.04 92029	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	un	2,000	46,39	59,53	119,06
01.11.02.05 91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	un	1,000	34,14	43,81	43,81
01.11.02.06 91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	un	34,000	27,39	35,15	1.195,10
01.11.02.07 92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	un	80,000	24,77	31,78	2.542,40
01.11.02.08 91997	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	un	24,000	29,86	38,32	919,68
01.11.02.09 1201002080	Sirene bitonal audiovisual 24volts, 120DB para alarme de incêndio	un	6,000	120,40	154,52	927,12
01.11.02.10 1201002082	Acionador manual tipo quebra vidro para alarme, da Acero ou similar	un	6,000	78,40	100,61	603,66
01.11.02.11 1201002083	Acionador manual (quebra-vidro) liga-desliga para acionamento de bomba de incêndio	un	2,000	75,40	96,76	193,52
01.11.03	FIOS E CABOS DE COBRE					
01.11.03.01 2002005114	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 3 VIAS 1.5 MM², ANTICAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO /M	m	593,680	9,33	11,97	7.106,34
01.11.03.02 91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	m	2.606,420	2,64	3,38	8.809,69
01.11.03.03 91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_ 12/2015	m	5.893,210	3,91	5,01	29.524,98

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

01.11.03.04 91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	916,990	6,49	8,32	7.629,35
01.11.03.05 91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	2.205,210	8,92	11,44	25.227,60
01.11.03.06 2002005346	Cabo de cobre nu 35 mm² - fornecimento e instalação	m	544,670	34,73	44,57	24.275,94
01.11.03.07 2002005320	Cabo de cobre nu 50 mm² - fornecimento e instalação	m	297,720	49,00	62,88	18.720,63
01.11.03.08 1201003210	Cabo de cobre isolado com EPR/XLPE 1KV (90°) 10mm² - Fornecimento e instalação	m	380,900	16,20	20,79	7.918,91
01.11.03.09 1201003215	Cabo de cobre isolado com EPR/XLPE 1KV (90°) 16mm² - Fornecimento e instalação	m	832,260	23,05	29,58	24.618,25
01.11.03.10 1201003220	Cabo de cobre isolado com EPR/XLPE 1KV (90°) 25mm² - Fornecimento e instalação	m	39,240	33,31	42,75	1.677,51
01.11.03.11 1201003230	Cabo de cobre isolado com EPR/XLPE 1KV (90°) 50mm² - Fornecimento e instalação	m	48,900	62,17	79,78	3.901,24
01.11.03.12 1201003235	Cabo de cobre isolado com EPR/XLPE 1KV (90°) 70mm² - Fornecimento e instalação	m	48,900	83,82	107,57	5.260,17
01.11.03.13 1201003245	Cabo de cobre isolado com EPR/XLPE 1KV (90°) 120mm² - Fornecimento e instalação	m	146,700	142,80	183,26	26.884,24
01.11.04	ELETRODUTOS					
01.11.04.01 1201004000	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 25mm (3/4"), incl. Conexões - fornecimento e instalação	m	1.133,110	14,98	19,22	21.778,37
01.11.04.02 1201004002	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 32mm (1"), incl. Conexões - fornecimento e instalação	m	1.630,550	17,36	22,27	36.312,34
01.11.04.03 1201004003	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 40mm (1 1/4"), incl. Conexões - fornecimento e instalação	m	149,170	24,93	31,99	4.771,94
01.11.04.04 1201004004	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 50mm (1 1/2"), incl. Conexões - fornecimento e instalação	m	30,630	25,81	33,12	1.014,46
01.11.04.05 1201004006	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 60mm (2"), incl. Conexões - fornecimento e instalação	m	44,330	31,93	40,97	1.816,20
01.11.04.06 1201004012	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 110mm (4"), incl. Conexões - fornecimento e instalação	m	245,950	67,04	86,03	21.159,07
01.11.05	QUADROS, DISJUNTORES E CAIXAS					
01.11.05.01 1201005003	Quadro de distribuição de Energia de embutir, barramento trifásico 100A, capacidade para 18 módulos DIN da Cemar ou similar - fornecimento e instalação	un	1,000	644,97	827,75	827,75
01.11.05.02 2002005281	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,000	809,87	1.039,38	1.039,38
01.11.05.03 1201005005	Quadro de distribuição de energia de embutir, barramento trifásico de 100A, capacidade para 24 módulos din da Cemar ou similar - fornecimento e instalação	un	2,000	925,37	1.187,61	2.375,22
01.11.05.04 1201005008	Quadro de distribuição de Energia de embutir, barramento trifásico 100A, capacidade para 36 módulos DIN da Cemar ou similar - fornecimento e instalação	un	1,000	1.068,10	1.370,79	1.370,79
01.11.05.05 1201005014	Quadro de distribuição de Energia de embutir, barramento trifásico 150A, capacidade para 44 módulos DIN da Cemar ou similar - fornecimento e instalação	un	1,000	1.440,88	1.849,22	1.849,22
01.11.05.06 1201005018	Quadro de distribuição de Energia de embutir, barramento trifásico 225A, capacidade para 56 módulos DIN da Cemar ou similar - fornecimento e instalação	un	1,000	1.872,79	2.403,53	2.403,53
01.11.05.07 93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	un	50,000	11,09	14,23	711,50
01.11.05.08 93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	m	24,000	53,76	68,99	1.655,76
01.11.05.09 93669	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	un	1,000	70,22	90,12	90,12
01.11.05.10 93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	un	4,000	85,42	109,62	438,48
01.11.05.11 2002005391	Disjuntor norma DIN curva C 3P (tripolar) de 100A Steck ou similar	un	1,000	255,90	328,42	328,42
01.11.05.12 101897	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 250a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	un	2,000	944,26	1.211,86	2.423,72
01.11.05.13 92867	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	77,000	21,55	27,65	2.129,05
01.11.05.14 92869	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	145,000	8,12	10,42	1.510,90
01.11.05.15 92865	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	192,000	10,31	13,23	2.540,16

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

01.11.05.16 2002005120	Caixa de passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 40X40X15 - fornecimento e instalações.	un	7,000	172,10	220,87	1.546,09
01.11.05.17 2002005283	Caixa metálica com tampa de:- (30 x 30 x 10)cm	un	2,000	125,40	160,93	321,86
01.11.05.18 2002005284	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	20,000	200,30	257,06	5.141,20
01.11.05.19 95789	Condutete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	un	94,000	26,35	33,81	3.178,14
01.11.05.20 95802	Condutete de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	un	16,000	32,96	42,30	676,80
01.11.06	PARA-RAIO					
01.11.06.01 96985	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	un	30,000	59,28	76,07	2.282,10
01.11.06.02 1201006014	Suporte isolador reforçado para fixação em canto 90° ref. PRT 218 da Paratec ou similar	un	26,000	38,38	49,25	1.280,50
01.11.07	DIVERSOS					
01.11.07.01 1201007010	Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000w, de conector, com base - fornecimento e instalação	un	8,000	78,56	100,82	806,56
01.11.07.02 1201007034	Ventilador de teto, tipo comercial, com três pás metálicas, fabricação Venti-Delta ou similar	cj	50,000	253,37	325,17	16.258,50
01.11.07.03 2002005027	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO /UN	un	15,000	24,33	31,22	468,30
01.11.07.04 2002005285	Terminal a pressão reforçado (bronze) para 1 cabo e 1 parafuso, para cabo(s):- 50 mm²	un	15,000	37,79	48,49	727,35
01.11.07.05 1201007134	Quadro de comando para bomba de incêndio com motor de:- 7,5 CV	un	1,000	1.209,67	1.552,49	1.552,49
01.11.08	PADRÃO E ACESSÓRIOS					
01.11.08.01 2002005231	EXECUÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA EM MOLDE TIPO T	un	15,000	162,75	208,87	3.133,05
01.11.08.02 2002005232	EXECUÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA NA CABEÇA DA HASTE ACOBREADA	un	15,000	173,51	222,68	3.340,20
01.11.08.03 2002005233	PRESILHA DE LATÃO PARATEC REF. 883	un	15,000	17,57	22,54	338,10
01.11.08.04 2002005234	CAIXA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL 200X200MM BARRAMENTO 6MM PARA 8 TERMINAIS PARA CABO 16MM2 E UM TERMINAL PARA 50MM2	un	1,000	427,21	548,28	548,28
01.11.08.05 2002005235	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO 30X30CM	un	15,000	104,11	133,61	2.004,15
01.11.08.06 2002005236	BARRA CHATA DE ALUMINIO	un	35,000	65,92	84,60	2.961,00
01.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS					
01.12.01	ÁGUA FRIA					
01.12.01.01 90443	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm Af_05/2015	m	87,240	9,38	12,03	1.049,49
01.12.01.02 91222	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm Af_05/2015	m	46,560	10,11	12,97	603,88
01.12.01.03 95675	Hidrômetro dn 25 (¾), 5,0 m³/h fornecimento e instalação. Af_11/2016	un	2,000	140,26	180,00	360,00
01.12.01.04 91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	450,690	34,45	44,21	19.925,00
01.12.01.05 91786	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	11,560	26,72	34,29	396,39
01.12.01.06 91788	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	101,910	40,62	52,13	5.312,56
01.12.01.07 1301001062	Tubo pvc soldável água fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,000	24,31	31,19	935,70
01.12.01.08 1301001065	Tubo pvc soldável água fria DN 60mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	112,970	54,84	70,38	7.950,82
01.12.01.09 1301001066	Tubo pvc soldável água fria DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	155,240	83,29	106,89	16.593,60
01.12.01.10 1301001069	Escavação (manual) de valas, para assentamento de tubos, com diâmetro de 2 1/2" (75 mm) a 4" (110 mm)	m	728,570	4,23	5,42	3.948,84
01.12.01.11 1301001070	Reaterro (manual) de valas	m	728,570	4,14	5,31	3.868,70

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



01.12.01.12 1301001148	Reservatório metálico elevado tipo taça, coluna seca, anexo H.S.-012 (A.F.), na(s) capacidade(s):- 20.000 litros e h=7,50 m	un	1,000	42.500,00	54.544,50	54.544,50
01.12.01.13 2002005392	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO HORIZONTAL 20.000 LITROS	un	1,000	49.298,82	63.270,10	63.270,10
01.12.01.14 2002005393	BASE RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO HORIZONTAL 20.000 LITROS	un	1,000	14.731,50	18.906,40	18.906,40
01.12.01.15 2002005301	Transporte de reservatório metálico (para distancia maior que 100 km)	km	331,600	4,90	6,28	2.082,44
01.12.01.16 1301001168	Base em concreto armado, para reservatório metálico, na(s) especificação(ões):- 20 m² e H=7,50 m (confirmar com projetista após sondagem)	un	1,000	7.834,71	10.055,06	10.055,06
01.12.01.17 2002005451	CASA DE BOMBA (2,60X2,60)M	un	1,000	12.995,18	16.678,01	16.678,01
01.12.02	LOUÇAS					
01.12.02.01 1301002000	Bacia sanitária sifonada de louça branca, linha IZY, ref. P 11.17 da Deca ou similar, inclusive pertences, com tubo de ligação e cobertura de bolsa cromados (Esteves ou similar)	un	11,000	434,34	557,43	6.131,73
01.12.02.02 1301002004	Assento sanitário para bacia IZY Conforto ref. AP 01.17 da Deca ou similar	un	11,000	64,08	82,24	904,64
01.12.02.03 86943	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_ 01/2020	un	1,000	197,44	253,39	253,39
01.12.02.04 86938	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_ 01/2020	un	13,000	362,54	465,28	6.048,64
01.12.02.05 86919	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. Af_ 01/2020	un	1,000	831,35	1.066,95	1.066,95
01.12.02.06 100855	Saboneteira de parede em plástico abs com acabamento cromado e acrílico, incluso fixação. Af_ 01/2020	un	2,000	38,60	49,53	99,06
01.12.02.07 95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_ 01/2020	un	9,000	64,88	83,26	749,34
01.12.02.08 2002005103	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo - fornecimento e instalação	un	13,000	67,24	86,29	1.121,77
01.12.02.09 2002005104	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado - fornecimento e instalação	un	8,000	67,24	86,29	690,32
01.12.03	TORNEIRAS E REGISTROS					
01.12.03.01 86915	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_ 01/2020	un	1,000	74,58	95,71	95,71
01.12.03.02 1301003011	Torneira pressmatic de mesa para deficiente físico Benefi ref. 00490706 1/2" da Docol ou similar	un	2,000	878,39	1.127,32	2.254,64
01.12.03.03 86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_ 01/2020	un	2,000	88,67	113,79	227,58
01.12.03.04 1301003058	Torneira para uso geral/jardim ref.1130 linha Pertutti cód. 00903706 da Docol ou similar	un	8,000	70,29	90,21	721,68
01.12.03.05 2002005051	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE MESA BICA ALTA DA DOCOL OU SIMILAR /UN	un	1,000	897,88	1.152,33	1.152,33
01.12.03.06 1301003063	Torneira para lavatório de mesa Pressmatic 110 cód. 17160806 da Docol ou similar	un	13,000	524,35	672,95	8.748,35
01.12.03.07 89985	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_ 12/2014	un	3,000	55,30	70,97	212,91
01.12.03.08 89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_ 12/2014	un	20,000	58,08	74,53	1.490,60
01.12.03.09 94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_ 06/2016	un	13,000	81,01	103,96	1.351,48
01.12.03.10 94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_ 06/2016	un	4,000	185,12	237,58	950,32
01.12.04	DIVERSOS					
01.12.04.01 1301004008	Acabamento antivandalismo para válvula de descarga, Docol ou similar	un	11,000	294,47	377,92	4.157,12
01.12.04.02 1301004009	Válvula de descarga 1 1/2" sem acabamento (base), Docol ou similar	un	13,000	156,09	200,32	2.604,16
01.12.04.03 1301004012	Tubo de descarga de PVC, para válvula de descarga (tubo ponta azul)	un	13,000	18,75	24,06	312,78

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



01.12.04.04 2002005206	BEBEDOURO ELETRICO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS /UN	un	6,000	3.227,30	4.141,91	24.851,46
01.12.04.05 86936	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_ 01/2020	un	2,000	450,13	577,69	1.155,38
01.12.04.06 1301004052	Cuba de aço inox nº 304 industrial de (60 x 50 x 40) cm, com válvula americana e sifão tipo garrafa em metal cromado (esteves ou similar) - fornecimento e instalação	cj	1,000	1.297,30	1.664,95	1.664,95
01.12.04.07 100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação. Af_ 01/2020	un	3,000	74,55	95,67	287,01
01.12.05	ESGOTO					
01.12.05.01 1301005000	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	28,410	24,59	31,55	896,33
01.12.05.02 1301005001	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	103,540	33,64	43,17	4.469,82
01.12.05.03 1301005002	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	un	18,440	52,06	66,81	1.231,97
01.12.05.04 1301005003	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	219,540	57,63	73,96	16.237,17
01.12.05.05 1301005007	Escavação (manual) de valas, para assentamento de tubos, com diâmetros de (100 a 150)mm	m	369,930	4,23	5,42	2.005,02
01.12.05.06 1301005008	Reaterro (manual) de valas	m	369,930	4,14	5,31	1.964,32
01.12.05.07 1301005159	Caixa sifonada (Tigre, Fortilit ou similar) com porta grelha de PVC nas dimensões de (150 x 150 x 50)mm	un	21,000	57,99	74,42	1.562,82
01.12.05.08 97900	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m para rede de esgoto. Af_ 12/2020	un	9,000	169,40	217,40	1.956,60
01.12.05.09 97901	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de esgoto. Af_ 12/2020	un	2,000	269,98	346,49	692,98
01.12.05.10 2002005295	Caixa de inspeção em alvenaria - anexo H.S.-052 (E), com tampa de concreto esp=7cm, na(s) dimensão(ões):- (40x40x50)cm	un	9,000	312,50	401,06	3.609,54
01.12.05.11 2002005297	Caixa de inspeção em alvenaria - anexo H.S.-052 (E), com tampa de concreto esp=7cm, na(s) dimensão(ões):- (50x50x70)cm	un	1,000	506,92	650,58	650,58
01.12.05.12 2002005300	Caixa de inspeção em alvenaria - anexo H.S.-052 (E), com tampa de concreto esp=7cm, na(s) dimensão(ões):- (80x80x100)cm	un	1,000	1.107,49	1.421,35	1.421,35
01.12.05.13 1301005227	Caixa de gordura 700l - 500 refeições - anexo H.S. -054 (E)	un	1,000	2.359,58	3.028,28	3.028,28
01.12.05.14 1301005239	Fossa séptica na(s) dimensão(ões):- v=18,00 m3 (tipo 2) - anexo H.S.-070 (E)	un	1,000	22.901,28	29.391,50	29.391,50
01.12.05.15 1301005250	Caixa de distribuição - anexo H.S.-055 (E), com tampa de concreto, na(s) dimensão(ões):- (60x60x100)cm	un	1,000	811,99	1.042,10	1.042,10
01.12.05.16 1301005260	Sumidouro, no(s) diâmetro(s):- 1,50 m - anexo H.S.-072 (E)	m	29,000	809,51	1.038,92	30.128,68
01.12.06	ÁGUAS PLUVIAIS					
01.12.06.01 89578	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_ 12/2014	m	60,400	52,86	67,84	4.097,53
01.12.06.02 89531	Joelho 45 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_ 12/2014	un	20,000	39,35	50,50	1.010,00
01.12.06.03 1301006052	Tubo de PVC rígido, (da Tigre, Fortilit ou similar), no(s) diâmetro(s):- 100 mm	m	104,000	54,73	70,24	7.304,96
01.12.06.04 1301006054	Tubo de PVC rígido, (da Tigre, Fortilit ou similar), no(s) diâmetro(s):- 150 mm	m	61,240	98,83	126,83	7.767,06
01.12.06.05 1301006056	Tubo de PVC rígido, (da Tigre, Fortilit ou similar), no(s) diâmetro(s):- 200 mm	m	154,870	145,79	187,10	28.976,17
01.12.06.06 1301006058	Tubo de PVC rígido, (da Tigre, Fortilit ou similar), no(s) diâmetro(s):- 250 mm	m	35,880	227,90	292,48	10.494,18
01.12.06.07 1301006064	Escavação (manual) de valas, para assentamento de tubos, no(s) diâmetro(s):- (100 a 150)mm	m	165,240	4,23	5,42	895,60
01.12.06.08 1301006065	Escavação (manual) de valas, para assentamento de tubos, no(s) diâmetro(s):- (200 a 300)mm	m	165,240	13,50	17,32	2.861,95
01.12.06.09 1301006067	Reaterro (manual) de valas, com tubos assentados, no(s) diâmetro(s):- (100 a 150)mm	m	190,750	4,14	5,31	1.012,88
01.12.06.10 1301006068	Reaterro (manual) de valas, com tubos assentados, no(s) diâmetro(s):- (200 a 300)mm	m	190,750	12,81	16,44	3.135,93
01.12.06.11 99250	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m para rede de drenagem Af_ 12/2020	un	13,000	166,23	213,33	2.773,29

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

01.12.06.12 99251	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af. 12/2020	un	7,000	264,54	339,51	2.376,57
01.12.06.13 2002005316	Caixa de passagem em alvenaria - anexo H.S.-084(A.P.), com grelha de ferro redondo 3/8" espaçamento=1,50cm, na(s) dimensão(ões):- (40 x 40 x 50) cm	un	6,000	538,13	690,63	4.143,78
01.12.06.14 2002005290	Caixa de passagem em alvenaria - anexo H.S.-084(A.P.), com grelha de ferro redondo 3/8" espaçamento=1,50cm, na(s) dimensão(ões):- (50 x 50 x 70) cm	un	3,000	863,80	1.108,60	3.325,80
01.12.06.15 2002005293	Caixa de passagem em alvenaria - anexo H.S.-084(A.P.), com grelha de ferro redondo 3/8" espaçamento=1,50cm, na(s) dimensão(ões):- (80 x 80 x 100) cm	un	1,000	1.841,29	2.363,11	2.363,11
01.12.06.16 1301006094	Grelha em ferro removível, contorno em ferro cantoneira de 3/4" x 1/8" e ferro perfil laminado "T" 3/4" x 1/8", módulo (0,40 x 1,00)m, inclusive fundo anticorrosivo - anexo H-090	m	10,500	385,68	494,98	5.197,29
01.12.06.17 1301006095	Canaleta em alvenaria, céu aberto - anexo H.S.-087 (A.P.)	m	10,500	188,17	241,49	2.535,64
01.12.06.18 2002005370	GRELHA FERRO CHATO BATIDO P/CANALETA E CAIXAS DRENA GEM/M	m²	2,440	174,65	224,14	546,90
01.13	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO					
01.13.01 2002005001	Tubo de ferro galvanizado, inclusive conexões, no diâmetro : 2 1/2" /m.	m	17,000	299,88	384,86	6.542,62
01.13.02 1401000108	Escavação (manual) de valas, para assentamento de tubos, com diâmetros até 4"	m	156,800	4,23	5,42	849,85
01.13.03 1401000109	Reaterro (manual) de valas	m	156,800	4,14	5,31	832,60
01.13.04 101914	Caixa de incêndio 60x90x17cm - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	un	4,000	400,00	513,36	2.053,44
01.13.05 1401000117	Mangueira de incêndio para uso imobiliário, Bucka Spiero, Parch Resmat ou similar, de fibra mista 1 1/2", inclusive engate storz, esguicho cônico de latão, jato sólido, requinte 13 mm, no(s) comprimento(s):- 30,00 m	cj	4,000	799,69	1.026,32	4.105,28
01.13.06 1401000120	Caixa em alvenaria para hidrante de passeio, inclusive requadro e tampa de ferro fundido com inscrição "Incêndio" - anexo H.S.-112 (I)	un	1,000	557,25	715,17	715,17
01.13.07 1401000125	Registro tipo globo angular 45°, 2 1/2", Bucka Spiero, NLF, Pirabronze ou similar, inclusive tampão cego e corrente, de latão, com adaptador storz (rosca 2 1/2"x storz 2 1/2")	cj	1,000	362,45	465,16	465,16
01.13.08 1401000127	Registro tipo globo angular 45° 2 1/2", Bucka Spiero, NLF, Pirabronze ou similar, inclusive adaptador storz (rosca 2 1/2" x storz 1 1/2")	un	2,000	260,32	334,09	668,18
01.13.09 1401000135	Válvula de retenção vertical, com portinhola para sistema hidráulico de incêndio, marca Mipel, Docol ou similar, no(s) diâmetro(s):- 2 1/2"	un	3,000	269,37	345,70	1.037,10
01.13.10 1401000146	Conjunto moto-bomba Schneider ou similar, BP-22R/7,5 CV TR 220V	un	1,000	6.094,24	7.821,34	7.821,34
01.13.11 101905	Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020_p	un	3,000	194,49	249,60	748,80
01.13.12 101906	Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 4 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af. 10/2020_p	un	1,000	580,97	745,61	745,61
01.13.13 101908	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af. 10/2020_p	un	8,000	188,61	242,06	1.936,48
01.13.14 1401000160	Bloco autônomo de iluminação de emergência com inscrição de saída ou balizamento, sistema não permanente, lâmpada led 500 lumens 5000k e bateria de 6v-4ah, ref. Blokito blk 500 da aureon ou similar	cj	25,000	246,78	316,71	7.917,75
01.13.15 2002005230	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLA 2000 DA INTELBRÁS	un	2,000	344,72	442,41	884,82
01.13.16 1401000162	Bloco autônomo de iluminação de emergência de aclaramento, sistema não permanente, lâmpada led 500 lumens 5000k e bateria de 6v-4ah, ref. Blokito blk 500 da aureon ou similar	cj	13,000	246,61	316,49	4.114,37
01.13.17 1401000167	Placa de sinalização de proibição, símbolo circular, fundo branco, pictograma preto, faixa circular e barra diametral vermelha, em pvc, 2mm anti-chamas	un	1,000	18,08	23,20	23,20
01.13.18 2002004811	Mureta para quadro de hidrante	un	2,000	794,50	1.019,66	2.039,32
01.13.19 2002004596	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, 13x26CM, EM PVC 2 MM	un	46,000	25,50	32,72	1.505,12
01.13.20 2002004597	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, 14x14CM, EM PVC 2MM	un	20,000	16,49	21,16	423,20
01.13.21 2002004598	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, 40X80 CM, EM PVC 2MM	un	6,000	86,62	111,16	666,96
01.13.22 2002005315	CENTRAL DE ALARME PARA COMBATE E INCENDIO CIC 24L DA INTELBRÁS	un	1,000	1.990,32	2.554,37	2.554,37

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



01.14	REVESTIMENTO DE PAREDES						
01.14.01	Chapisco para paredes externas e internas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	726,490	5,53	7,09	5.150,81	
1501000100							
01.14.02	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af. 06/2014	m²	620,530	44,51	57,12	35.444,67	
87775							
01.14.03	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	105,950	17,99	23,08	2.445,32	
87547							
01.14.04	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	73,680	30,81	39,54	2.913,30	
87527							
01.14.05	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	61,010	27,13	34,81	2.123,75	
87531							
01.14.06	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	202,720	24,40	31,31	6.347,16	
87535							
01.14.07	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	m²	73,680	57,09	73,26	5.397,79	
87272							
01.14.08	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	m²	263,730	49,07	62,97	16.607,07	
87273							
01.14.09	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"x1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE/M	m	19,200	39,59	50,80	975,36	
2002005127							
01.15	REVESTIMENTO DE FORROS						
01.15.01	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af. 05/2017	m	1.218,280	9,78	12,55	15.289,41	
96121							
01.15.02	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af. 05/2017 p	m²	1.327,380	64,59	82,89	110.026,52	
96116							
01.16	REVESTIMENTO DE PISOS						
01.16.01	Compactação mecânica, sem controle do gc (c/ compactador placa 400 kg)	m²	762,480	5,07	6,50	4.956,12	
0401002022							
01.16.02	Apiloamento de solo, para recebimento de lastro, com maço de 30 kg	m²	727,540	11,64	14,93	10.862,17	
1701000100							
01.16.03	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af. 08/2017	m²	136,200	89,95	115,44	15.722,92	
96624							
01.16.04	Contrapiso em concreto fck=15MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento, areia média e brita 1), espessura de 5cm	m²	727,540	24,92	31,98	23.266,72	
1701000102							
01.16.05	Regularização sarrafeada para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na(s) espessura(s): 2 cm	m²	727,540	21,50	27,59	20.072,82	
1701000116							
01.16.06	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m²	727,540	116,13	149,04	108.432,56	
2002005253							
01.16.07	Rodapé pré-moldado de granilite, marmorite ou granitina l=10 cm, assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:4 - fornecimento e instalação	m	521,690	56,48	72,48	37.812,09	
1701000124							
01.16.08	Soleira pré-moldada em granilite, marmorite ou granitina, l=15cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m	32,360	100,94	129,54	4.191,91	
1701000125							
01.16.09	Aplicação de resina acrílica (Hidronorth ou similar), em duas demãos, sobre superfície de granilite	m²	1.096,790	15,90	20,40	22.374,51	
1701000127							
01.16.10	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af. 07/2016	m²	266,870	531,44	682,05	182.018,68	
94991							
01.16.11	REPARO COMPLETO EM GRANILITE - RASPA GEMESTUCAMENTO/POLIMENTO	m²	378,180	33,41	42,87	16.212,57	
2002005042							
01.16.12	REPARO RODAPÉ EM GRANILITE - RASPA GEMESTUCAMENTO/POLIMENTO	m	185,260	20,91	26,83	4.970,52	
2002005043							
01.17	VIDROS						
01.17.01	APLICAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS/M2	m²	198,620	75,64	97,07	19.280,04	
2002005373							
01.17.02	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com buquete. Af. 01/2021 p	m²	193,370	221,02	283,65	54.849,40	
102162							
01.17.03	Instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. Af. 01/2021 p	m²	20,820	330,14	423,70	8.821,43	
102180							

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

01.17.04 1801000120	Espelho cristal, espessura 4mm fixado com botão francês de plástico cromado, parafuso e bucha, sem moldura - fornecimento e instalação	m²	7,460	418,97	537,70	4.011,24
01.18	PINTURA					
01.18.01 1901003010	Pintura com fundo preparador em paredes e tetos (superfícies velhas) em 1(uma) demão	m²	3.381,550	1,84	2,36	7.980,45
01.18.02 88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af. 06/2014	m²	543,720	2,15	2,75	1.495,23
01.18.03 88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	m²	1.903,380	12,44	15,96	30.377,94
01.18.04 88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af. 06/2014	m²	443,530	13,90	17,83	7.908,13
01.18.05 102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m²	3.771,310	15,11	19,39	73.125,70
01.18.06 100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af. 01/2020_p	m²	1.155,290	33,46	42,94	49.608,15
01.18.07 1901003210	Pintura esmalte em paredes internas/externas em 2(duas) demãos	m²	2.803,870	19,01	24,39	68.386,38
01.18.08 102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	m	383,900	6,98	8,95	3.435,90
01.18.09 2002004726	Aplicação de resina acrílica (Hidronorth ou similar), em duas demãos, para piso cimentado.	m²	679,740	19,85	25,47	17.312,97
01.19	ACESSIBILIDADE					
01.19.01	LOUÇAS					
01.19.01.01 2401001000	Assento universal para bacia sanitária, em polipropileno linha Evolution Soft Close da Tupan ou similar	un	2,000	201,00	257,96	515,92
01.19.01.02 95472	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	un	2,000	820,00	1.052,38	2.104,76
01.19.01.03 2401001010	Lavatório de louça branca ref. L.510.17 com coluna suspensa ref. C.510.17, ambos Deca Vogue Plus ou similar para P.N.E., inclusive pertences, com válvula, sifão, engates cromados	un	2,000	1.225,02	1.572,19	3.144,38
01.19.01.04 2401001015	Acabamento para válvula de descarga para deficiente físico VD Benefit cód. 00184906 da Docol ou similar	un	2,000	763,28	979,59	1.959,18
01.19.02	ACESSÓRIOS					
01.19.02.01 100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	un	8,000	285,37	366,24	2.929,92
01.19.02.02 100874	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	un	4,000	253,80	325,72	1.302,88
01.19.02.03 2401002012	Barra de apoio de 25x25cm, em aço inox polido, diâmetro de 3,8cm, chapa 18cm	un	4,000	211,46	271,38	1.085,52
01.19.02.04 100863	Barra de apoio em "I", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	un	1,000	512,93	658,29	658,29
01.19.02.05 100875	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	un	1,000	988,91	1.269,16	1.269,16
01.19.02.06 2401002053	Placa tátil em acrílico com letras em alto relevo e braille (20x20)cm para sinalização de portas diversas (ex. sanit. unissex acessível), fixadas por adesivos dupla face, TB-30 da Total Acessibilidade ou similar	un	2,000	84,76	108,78	217,56
01.19.02.07 2401002057	Placa tátil em acrílico com letra em alto relevo e Braille (30x9)cm para sinalização de portas, fixadas por adesivos dupla face, TB-27 da Total acessibilidade ou similar	un	31,000	73,48	94,30	2.923,30
01.19.02.08 2401002060	Pintura e demarcação no piso para sinalizar vaga de estacionamento, uso interno ou externo, com o símbolo "Cadeirante", na medida de (1,20 x 1,20)m	m²	1,000	58,89	75,57	75,57
01.19.02.09 2401002061	Pintura e demarcação no piso para sinalizar vaga de estacionamento, uso interno ou externo, com o símbolo "Idoso", na medida de (1,50 x 0,40)m	un	1,000	33,95	43,57	43,57
01.19.02.10 2401002063	Pintura e demarcação no piso para complementar a vaga de estacionamento acessível, na medida de (2,50 x 1,20)m	un	1,000	135,09	173,37	173,37
01.19.02.11 2401002065	Sinalização visual vertical de vagas cadeirantes/idosos/gestante com placa em aço inox 180 com tamanho de (50x70)cm com adesivo refletivo e símbolo ref. TB-64 e poste de aço galv. c/3m alt. e 2" diam. ref.TB-65 ambos da Total Acessibilidade ou sim	cj	2,000	1.298,54	1.666,54	3.333,08
01.19.03	REVESTIMENTO DE PISOS					
01.19.03.01 2002005045	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	un	6,000	311,35	399,58	2.397,48

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

01.19.03.02 2401003010	Piso tátil, alerta em placa cimentícia 40x40x2,5cm, assentado com argamassa traço 1:3 junta 0,5cm com traço 1:4	un	70,000	18,64	23,92	1.674,40
01.19.03.03 2401003015	Piso tátil, direcional em placa cimentícia 40x40x2,5cm, assentado com argamassa traço 1:3 junta 0,5cm com traço 1:4	m	58,300	46,68	59,90	3.492,17
01.19.03.04 2401003020	Piso tátil alerta em placas de borrachas sintética flexível de 25 x 25 x 5mm, assentado sobre áreas internas colado sobre piso existente	un	360,000	16,79	21,54	7.754,40
01.19.03.05 2401003025	Piso tátil direcional em placas de borracha sintética flexível de 25 x 25 x 5mm, assentado sobre áreas internas colado sobre piso existente	m	261,750	67,24	86,29	22.586,40
01.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
01.20.01	QUADRA ESPORTIVA					
01.20.01.01 2002005211	Piso de concreto fck=18,0 MPa, esp. de 8cm, quadros de (2,00x2,00)m, c/ junta seca, acabamento c/ desemp. de aço sobre concreto ainda em cura (inclusos: corte, aterro, compactação, nivelamento, locação e regularização) - anexo A-08 (S.C.)	m²	8,670	103,60	132,96	1.152,76
01.20.01.02 2002004813	TERÇA DE FERRO PERFIL "G" DE 10 10X4X2CM, CHAPA 13, PINTADA COM FUNDO ANTICORROSIVO, INCLUSIVE PARAFUSOS COM VEDAÇÃO/M	m	110,000	89,34	114,65	12.611,50
01.20.01.03 2002005416	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 12 bw g e malha quadrada 5x5cm, inclusive pintura esmalte brilhante (2 demãos) e proteção com galvite (1 demão).	m²	211,760	243,14	312,04	66.077,59
01.20.01.04 2002005031	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, com ferragens inclusive pintura esmalte brilhante (2 demãos) e proteção com galvite (1 demão).	m²	8,250	1.059,51	1.359,77	11.218,10
01.20.01.05 2002004770	TABELA DE BASQUETE EM LAMINADA NAVAL DE 180X120CM COM ARO DE METAL E REDE, INSTALADO	par	1,000	1.695,70	2.176,26	2.176,26
01.20.01.06 2002004769	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL DE 3,00 X 2,00M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3" COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM), INSTALADO	par	1,000	4.697,65	6.028,96	6.028,96
01.20.01.07 2002004768	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=255CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO, INSTALADO.	par	1,000	2.910,91	3.735,86	3.735,86
01.20.01.08 102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	m	383,900	6,98	8,95	3.435,90
01.20.01.09 2002005082	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	m²	679,740	30,12	38,65	26.271,95
01.20.01.10 2001001037	Rede de proteção de nylon, fio 4, malha 10x10, inclusive material de fixação/m²	m²	238,370	13,55	17,39	4.145,25
01.20.02	SALA DE AULA					
01.20.02.01 2002005062	Lousa em laminado melamínico sobre compensado.	m²	37,800	249,58	320,31	12.107,71
01.20.02.02 2002004816	Proteção de carteira - anexo A-103 (S.C.)	m	155,650	10,12	12,98	2.020,33
01.20.03	DIVERSOS					
01.20.03.01 2002004697	Gradiil em metalon, pintura em fundo anticorrosivo (2 demãos) e esmalte em 2 demãos.	m²	112,330	314,45	403,56	45.331,89
01.20.03.02 2002005102	SIURB - 171025 - EXAUSTOR 1/2 HP PARA COIFAS	un	2,000	1.094,86	1.405,14	2.810,28
01.20.03.03 2002004955	COIFA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA #26	m²	1,710	894,66	1.148,20	1.963,42
01.20.03.04 2002004958	DUTO PARA EXAUSTÃO/ VENTILAÇÃO CHAPA DE AÇO GALVANIZADA #26 - SBC - 73416 /M	m	8,000	104,61	134,25	1.074,00
01.20.03.05 2002004959	CHAPÉU CHINÊS PARA DUTO DE EXAUSTÃO/ VENTILAÇÃO /UND.	un	2,000	200,09	256,79	513,58
01.20.03.06 102253	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af. 01/2021	m²	22,820	648,27	831,98	18.985,78
01.20.03.07 2001003013	Muro (h=2,00 m) - anexo a-118 (S.C.) - Simplificado(chapiscado/regularizado/chapiscado desempenado) - planilha padrão 000567	m	15,150	597,30	766,57	11.613,53
01.20.03.08 2002004988	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em alumínio anodizado natural	m²	8,550	169,70	217,79	1.862,10
01.20.03.09 92397	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af. 12/2015	m²	886,330	45,94	58,95	52.249,15
01.20.03.10 2001003023	Bancada de granito cinza andorinha, com acabamento reto simples, espessura de 2,5 cm	m²	18,260	556,36	714,03	13.038,18

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

01.20.03.11 2001003026	Frontão/Espelho em granito cinza andorinha com h=10cm, esp=2cm	m	77,560	57,96	74,38	5.768,91
01.20.03.12 2001003028	Armário sob bancada com h=66cm em MDF branco espessura 18mm - anexo a-133	m	9,210	613,98	787,98	7.257,29
01.20.03.13 2002005131	SIURB - 070919 - PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	m²	10,560	174,44	223,87	2.364,06
01.20.03.14 100862	Suporte mão francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	un	31,000	38,78	49,77	1.542,87
01.20.03.15 2001003032	Conjunto de cinco prateleiras c/ c=150cm, l=40cm, esp=8cm, concreto moldado in loco fck=20mpa, armada c/ tela soldada q-238 fio 6,0mm, engastada em alv. De tij. Comum 1/2 vez, rev. E pintada c/ látex acrílico, prat.Acab. Silicone-anexo a-142 (S.C.)	m	17,700	723,43	928,45	16.433,56
01.20.03.16 2001003040	Banco de concreto c=193cm, l=40cm e h=40cm em concreto moldado in loco fck=20mpa, armada com tela soldada q-238 fio 6,0mm, malha dupla, com pés de alvenaria de tijolo comum 1/2 vez, conforme detalhe anexo a-147	un	61,000	279,70	358,96	21.896,56
01.20.03.17 2002005265	Balcão de concreto - anexo A-150 (S.C.)	m	45,600	89,19	114,46	5.219,37
01.20.03.18 2001003044	Placa de sinalização em acrílico até 240 cm² com 10 letras, para portas	un	31,000	62,04	79,62	2.468,22
01.20.03.19 2001003046	Mastro triplice - anexo A-155 (S.C.)	un	1,000	4.984,90	6.397,62	6.397,62
01.20.03.20 92687	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	m	9,350	33,67	43,21	404,01
01.20.03.21 2001003089	Registro de esfera angular 1/2" macho-macho (por ponto de gás)	un	1,000	55,30	70,97	70,97
01.20.03.22 2001003990	Abriço para gás, em tijolo comum intertravado e laje em concreto armado, revestido e pintado medindo:- (2,00 x 0,95)m, h=2,27m - para 2 cilindros de 45kg	un	1,000	3.803,50	4.881,41	4.881,41
01.20.03.23 2002004821	Central de Gás com Dois Cilindros (1+1) P-45	un	2,000	5.805,79	7.451,15	14.902,30
01.20.03.24 2002005279	Abriço de resíduos sólidos 5,10m x 2,00m (PADRÃO SED) - 3 Compartimentos: orgânico, contaminado e reciclável.	un	1,000	24.849,37	31.891,68	31.891,68
01.20.03.25 2001003997	Aluguel caminhão munck, tipo toco, modelo 12/18 6m até 5T	dia	2,000	1.978,56	2.539,28	5.078,56
01.20.03.26 2001004000	Locação mensal de andaime tipo fachadeiro, contendo plataforma, sapatas ajustáveis, rodapés, escada marinho e guarda corpo, conforme as normas NBR 6494 e NR 18, inclusive primeira montagem	m²	3.030,720	13,07	16,77	50.825,17
01.20.03.27 2001004030	Pintura de faixas de demarcação com tinta acrílica, l=10cm, aplicada com trincha	m	177,500	8,32	10,67	1.893,92
01.20.03.28 2001004043	Gratiz em metalon sobre mureta de concreto H=1,80m, sendo H=1,30m de gratiz e mureta H=0,50m, revestido e pintado com fundo anticorrosivo e esmalte sintético em 2 demãos anexo A-062 (S.C.)	m	31,120	968,04	1.242,38	38.662,86
01.20.03.29 2001004044	Gratiz em metalon sobre mureta de concreto H=2,00m, sendo H=1,50m de gratiz e mureta H=0,50m, revestido e pintado com fundo anticorrosivo e esmalte sintético em 2 demãos anexo A-062 (S.C.)	m	109,370	1.003,47	1.287,85	140.852,15
01.20.03.30 2001004045	Portão em metalon - 1 folha - para pedestres, inclusive 2 brocas de 25cm (0,80m), pintura em fundo anticorrosivo (2 demãos) e esmalte em 2 demãos - anexo A-060 (S.C.)	m²	7,800	715,81	918,67	7.165,62
01.20.03.31 2001004046	Portão em metalon - 2 folhas - para veículos, inclusive 2 brocas de 25cm (0,80m), pintura em fundo anticorrosivo (2 demãos) e esmalte em 2 demãos - anexo A-060 (S.C.)	m²	14,400	449,09	576,36	8.299,58
01.20.03.32 2002005072	Painel em ACM - Estruturado (fachadas) - SEDOP 061458	m²	6,500	454,29	583,03	3.789,69
01.20.03.33 2002004715	LETRA DE AÇO INOX Nº 22 ALTURA=20CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	21,000	103,16	132,39	2.780,19
01.20.03.34 2002005100	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura JOPES 200573	m	9,800	253,40	325,21	3.187,05
01.21 2002005400	URBANIZAÇÃO					
01.21.01 98503	Plantio de grama esmeralda em placas, incluso aplicação de adubo, revolvimento e limpeza manual de solo.	m²	1.914,560	17,11	21,95	42.024,59
01.21.02 98510	Plantio de grama em pavimento concregrama. Af. 05/2018	m²	886,050	19,37	24,85	22.018,34
01.21.03 2201000010	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af. 05/2018	un	30,000	69,92	89,73	2.691,90
01.22 2201000010	LIMPEZA					
01.22.01	Limpeza final da obra	m²	2.850,000	2,41	3,09	8.806,50

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



01.22.02 99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af_04/2019		m²	679,740	1,39	1,78	1.209,93
01.23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01.23.01 90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares		h	480,000	90,90	116,66	55.996,80
01.23.02 90780	Mestre de obras com encargos complementares		h	1.920,000	25,60	32,85	63.072,00
01.23.03 88326	Vigia noturno com encargos complementares		h	4.380,000	19,74	25,33	110.945,40
Total - Reforma Geral							5.219.971,27
02	Ampliação						
02.01	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO						
02.01.01 98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_05/2018		m²	50,400	2,43	3,11	156,74
02.01.02 0101000110	Regularização do solo com irregularidades até 0,20 m		m²	50,400	6,20	7,95	400,68
02.01.03 99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018		m	36,000	40,92	52,51	1.890,36
02.02	FUNDAÇÃO						
02.02.01 101174	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020		m	36,000	70,55	90,54	3.259,44
02.02.02 0301000116	Corte e preparo em cabeça de estaca		un	9,000	43,58	55,93	503,37
02.03	SERVIÇOS EM TERRA						
02.03.01 0401001100	Escavação de valas em solo de qualquer categoria, na(s) profundidade(s): até 2,00 m (sem presença de água)		m³	2,010	62,08	79,67	160,13
02.03.02 0401001109	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		m²	4,750	23,28	29,87	141,88
02.04	ESTRUTURA DE CONCRETO						
02.04.01	FORMAS						
02.04.01.01 0601001000	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundação com tábuas e sarrafos, com reaproveitamento de 2X		m²	21,310	70,41	90,36	1.925,57
02.04.01.02 92413	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020		m²	16,630	88,32	113,34	1.884,84
02.04.01.03 92448	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020		m²	32,750	111,16	142,66	4.672,11
02.04.02	FERRAGEM						
02.04.02.01 0601002000	Armação de aço CA-60 diâ. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação		kg	90,400	15,56	19,96	1.804,38
02.04.02.02 0601002003	Armação aço CA-50, media, diâ. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação		kg	230,900	16,80	21,56	4.978,20
02.04.03	CONCRETO						
02.04.03.01 94974	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. Af_05/2021		m³	0,240	330,44	424,08	101,77
02.04.03.02 0601003006	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações		m³	2,010	101,93	130,81	262,92
02.04.03.03 0601003008	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas		m³	2,740	102,58	131,65	360,72
02.04.03.04 0601003054	Concreto usinado convencional, controle tipo A, consistência normal para vibração, brita 1, fck=25,0 MPa (sem lançamento e adensamento)		m³	4,750	377,85	484,93	2.303,41
02.05	IMPERMEABILIZAÇÃO						
02.05.01 87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014		m²	26,060	3,56	4,56	118,83
02.05.02 0701000109	Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m²		m²	26,060	15,36	19,71	513,64
02.06	ALVENARIA						
02.06.01 0801000102	Alvenaria de elevação com tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, 1/2 vez (espessura de 9cm), assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:8		m²	55,600	49,68	63,75	3.544,50
02.06.02 93183	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016		m	8,200	50,48	64,78	531,19
02.06.03 93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016		m	1,300	28,51	36,58	47,55

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



02.06.04	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af. 03/2016	m	8,200	74,29	95,34	781,78
93197						
02.07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
02.07.01	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. Exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af. 12/2019	m²	4,000	665,92	854,64	3.418,56
94559						
02.07.02	Janela de aço de correr com 4 folhas para vidro, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. Exclusive vidros, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af. 12/2019	m²	3,300	648,14	831,82	2.745,00
94562						
02.07.03	Porta em chapa vincada - 1 folha, inclusive acabamento e ferragens - anexo A-045 (Eq.)	m²	1,890	951,67	1.221,37	2.308,38
1101002010						
02.07.04	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. Af. 04/2019	m²	3,300	555,95	713,50	2.354,55
99861						
02.07.05	Grade ferro fixa SAE 1045 com porta, quadro e barras intermediárias em ferro chato 2" x 3/8", ferro redondo 7/8" a cada 12cm, batente em ferro cantoneira 2 1/2" x 3/8", chumbadores em ferro chato 2" x 3/8"	m²	1,890	1.332,85	1.710,57	3.232,97
1101002044						
02.08	REVESTIMENTO DE PAREDES					
02.08.01	Chapisco para paredes externas e internas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	111,200	5,53	7,09	788,40
1501000100						
02.08.02	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2-8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af. 06/2014	m²	111,200	44,51	57,12	6.351,74
87775						
02.09	REVESTIMENTO DE FORROS					
02.09.01	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af. 05/2017	m	28,600	9,78	12,55	358,93
96121						
02.09.02	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af. 05/2017_p	m²	50,400	64,59	82,89	4.177,65
96116						
02.10	REVESTIMENTO DE PISOS					
02.10.01	Apiloamento de solo, para recebimento de lastro, com maço de 30 kg	m²	50,400	11,64	14,93	752,47
1701000100						
02.10.02	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af. 08/2017	m²	1,510	89,95	115,44	174,31
96624						
02.10.03	Contrapiso em concreto fck=15MPa, traço 1:3:4:3,5 (cimento, areia média e brita 1), espessura de 5cm	m²	50,400	24,92	31,98	1.611,79
1701000102						
02.10.04	Regularização sarrafeada para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na(s) espessura(s): - 2 cm	m²	50,400	21,50	27,59	1.390,53
1701000116						
02.10.05	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m²	50,400	116,13	149,04	7.511,61
2002005253						
02.10.06	Rodapé pré-moldado de granilite, marmorite ou granitina l=10 cm, assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:4 - fornecimento e instalação	m	27,700	56,48	72,48	2.007,69
1701000124						
02.10.07	Soleira pré-moldada em granilite, marmorite ou granitina, l=15cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m	0,900	100,94	129,54	116,58
1701000125						
02.10.08	Aplicação de resina acrílica (Hidronorth ou similar), em duas demãos, sobre superfície de granilite	m²	50,400	15,90	20,40	1.028,16
1701000127						
02.11	VIDROS					
02.11.01	APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS/M2	m²	7,300	75,64	97,07	708,61
2002005373						
02.11.02	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com buquete. Af. 01/2021_p	m²	7,300	221,02	283,65	2.070,64
102162						
02.12	PINTURA					
02.12.01	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af. 06/2014	m²	111,200	2,15	2,75	305,80
88485						
02.12.02	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	m²	111,200	12,01	15,41	1.713,59
88497						
02.12.03	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	m²	24,250	12,44	15,96	387,03
88489						
02.12.04	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af. 01/2020_p	m²	20,270	33,46	42,94	870,39
100759						
02.12.05	Pintura esmalte em paredes internas/externas em 2(duas) demãos	m²	24,250	19,01	24,39	591,45
1901003210						
02.13	ACESSIBILIDADE					
02.13.01	Placa tátil em acrílico com letra em alto relevo e Braille (30x9)cm para sinalização de portas, fixadas por adesivos dupla face, TB-27 da Total acessibilidade ou similar	un	1,000	73,48	94,30	94,30
2401002057						
02.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
02.14.01	SALA DE AULA					

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



02.14.01.01 2002005062	Lousa em laminado melamínico sobre compensado.	m²	4,200	249,58	320,31	1.345,30
02.14.01.02 2002004816	Proteção de carteira - anexo A-103 (S.C.)	m	19,550	10,12	12,98	253,75
02.14.02	DIVERSOS					
02.14.02.01 2001003044	Placa de sinalização em acrílico até 240 cm² com 10 letras, para portas	un	1,000	62,04	79,62	79,62
02.15	LIMPEZA					
02.15.01 2201000010	Limpeza final da obra	m²	50,400	2,41	3,09	155,73
Total - Ampliação						79.249,54
Total Geral						5.299.220,81